



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Nº 01/2021 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Processo nº: 00480-00003135/2020-13
Assunto: Inspeção no Termo de Fomento nº 122 /2019, firmado entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desponta Brasil
Ordem(ns) de Serviço: 120/2020-SUBCI/CGDF de 21/07/2020
Nº SAEWEB: 0000021846

1. INTRODUÇÃO

A inspeção foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, durante o período de 24/07/2020 a 14/08/2020, objetivando avaliar atos e fatos relacionados ao evento Réveillon 2019/2020, executado por meio do Termo de Fomento nº 122 /2019, firmado entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desponta Brasil.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00007833/2019-97	Instituto Desponta Brasil (17.227.826/0001-90)	Realização do projeto “RÉVEILLON BRASÍLIA 2020”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (33507376).	Termo de Fomento (MROSC) N.º 122 /2019. Valor Total: R\$ 1.616.460,67
		Realização do projeto “RÉVEILLON BRASÍLIA 2020”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (Doc. SEI nº 33507376).	Termo de Fomento (MROSC) N.º 122 /2019. Valor Total: R\$ 1.616.460,67

Processo	Credor	Objeto	Termos
00150-00006333/2019-38	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (03.658.028/0001-09)	A contratação pretendida visava disponibilizar toda a estrutura destinada a atender os artistas e bandas que comporiam a programação do evento “Réveillon 2020”, que aconteceria na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos Orixás - Brasília/DF, no dia 31 de dezembro de 2019.	Pregão Eletrônico nº 14/2019, publicado no DODF nº 233, em 09/12/2019, pág. 51, cuja abertura aconteceria no dia 19/12/2019, às 09h00min. Cancelado em 20/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33210235), com aviso de cancelamento publicado no DODF nº 244, de 24/12/2020, pág. 69. Valor Total: R\$ 0,01
00050-00066580/2019-30	Instituto Desponta Brasil (17.227.826/0001-90)	Cumprimento do disposto na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, que dispõe sobre o licenciamento para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal.	Protocolo de Ações Integradas 105/2019 – Réveillon na Esplanada assinado em 24/12/2019. Valor Total: R\$ 0,01
00141-00004846/2019-13	Instituto Desponta Brasil (17.227.826/0001-90)	Cumprimento da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, que dispõe sobre o licenciamento para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal.	Licença para Eventos nº 1207/2019 assinada em 31/12/2019. Valor Total: R\$ 0,01

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. INFORMAÇÕES

2.1.1. Planejamento da Contratação ou Parceria

2.1.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO TERMO DE FOMENTO Nº 122/2019 E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA UNIDADE

Inicialmente cumpre relatar que o **Termo de Fomento nº 122/2019** (Doc. SEI/GDF 33508133), cujo objeto consistiu na realização do “Réveillon Brasília 2020” na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, no dia 31 de dezembro de 2019, teve como metas aquelas definidas no Plano de Trabalho (Doc. SEI/GDF 33507376) apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada Instituto Desponta Brasil-IDB, inscrita no CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90.

Constam como normas norteadoras do presente Termo as elencadas a seguir:

- a) Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017: Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.
- b) Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dentre outros: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, **em regime de mútua cooperação**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de

atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

- c) Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016: Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal.
- d) Decreto nº 39.600, de 28 de dezembro de 2018: Dá publicidade ao Manual MROSC DF – Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal.
- e) Portaria nº 67, de 09 de março de 2018: Disciplina a aplicação prática do Marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC na gestão pública cultural do Distrito Federal, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016. (**revogada pela Portaria nº 21 de 23/01/2020**).

O instrumento em questão envolveu a transferência de recursos financeiros da administração pública para a organização da sociedade civil, no valor global de **R\$1.616.460,67** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), cuja **assinatura ocorreu de forma intempestiva, em 31/12/2019, às 19:29 pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e às 19:50 pelo representante do IDB.**

Consta que o Termo de Fomento em tela foi objeto da **Representação nº 1/2020-G4P1**, de 18/02/2020, oferecida pela Quarta Procuradoria, no âmbito do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, a qual requeria o conhecimento da representação supramencionada e solicitava o seu processamento em autos específicos, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Na sequência, em 10/03/2020, o Tribunal de Contas do Distrito Federal emitiu a **Decisão nº 693/2020**, determinando que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF apresentasse, no prazo de 30 (trinta) dias, circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da referida representação.

Em 15/04/2020, o Despacho assinado pela Unidade de Controle Interno/SECEC (Doc. SEI/GDF 38667659), trouxe a seguinte manifestação:

(...)

Desta forma esta Unidade de Controle Interno passa a informar as respostas aos seguintes questionamentos formulados:

1- Por qual motivo a licitação referente ao réveillon 2019/2020 foi cancelada?

Quanto a esse questionamento, consta a justificativa no processo licitatório nº 00150-00006333/2019-38, por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa – Interino (33210235), onde expressou razões de interesse público, por força de necessidade de readequações orçamentárias para realização do evento, determinando o cancelamento da licitação em referência.

Com relação à manifestação desta UCI, SEI-ID 37187083, de 17/03/2020, a mesma se trata da avaliação das justificativas apresentadas, SEI-ID 36962969, de 12/03/2020, em razão de esclarecimentos solicitados por meio despacho SEI-ID 36371708, de 03/03/2020, formulados por essa Subsecretaria de Controle Interno/CGDF e constantes do Processo 150.0000.6333/2019-38.

A seguir transcrevo minha avaliação das ponderações apresentadas:

“Após ciência do Despacho 36962969 que apresenta as justificativas e esclarecimentos solicitados por esta Unidade de Controle Interno, em atendimento aos itens 1 e 2 do Despacho 36371708 de autoria da Controladoria Geral do DF, retorno os autos considerando pertinentes as ações promovidas no sentido de esclarecer e atender as demandas solicitadas no referido despacho proferido pela Controladoria Geral do DF.”

É importante salientar que na época do cancelamento da referida licitação, esta Unidade de Controle Interno não foi instada a se manifestar, tendo em vista a exiguidade do tempo entre a decisão pelo cancelamento da licitação e a abertura do Termo de Fomento nº 121/1019 que ocorreram na última semana de 2019. (grifo nosso)

2- Com qual argumento foi autorizado o valor utilizado no Termo de Fomento? (além de apresentar a motivação, informar também o(s) número(s) do(s) processo(s) do(s) Termo(s) de Fomento e se a verba utilizada foi proveniente de Emenda Parlamentar).

Quanto a esse questionamento, registra-se que as informações pertinentes encontram-se dispostas no processo nº 00150-00007833/2019-97, que cuida da celebração do Termo de Fomento nº 121/2019 - Projeto “Réveillon Brasília 2020”, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Desponta Brasil - CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90, especificamente no Parecer Técnico SEI-ID 33507273.

É importante ressaltar que o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 121/2019 é até 06/04/2020. Assim o Instituto Desponta Brasil terá um prazo de 90 dias para apresentar a prestação de contas, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 13.019/14. Após este prazo a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SECEC terá um prazo de 150 dias para emitir parecer técnico, artigo 71 da Lei nº 13.019/2014, avaliando as informações constantes da prestação de contas.

No momento posterior esta Unidade de Controle Interno avaliará a gestão integral do referido Termo de Fomento para emitir o seu posicionamento. (grifo nosso)

Até o momento o que se pode constatar foi que a opção pelo Termo de Fomento naquela data gerou um estrangulamento dos prazos previstos para instrução do processo. Pode-se constatar esta situação quando observa-se a inicial do Parecer da AJL – SEI-ID 33507580 in verbis:

“O processo foi remetido a esta AJL para a análise jurídica de que trata o parágrafo único do art. 15 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016,20482745) para fins de não se comprometer a própria apuração de legalidade do processo pela ausência do **tempo mínimo legal para realização dos atos.**”

Com relação ao orçamento para a realização do evento o mesmo foi proveniente de emendas parlamentares conforme descrito a seguir:

As cartas dos parlamentares por meio dos Ofícios nº 7149, do Deputado Instituto Lira, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), PT: 13.392.6219.9075.0082, na modalidade 335041, Ofícios nº 7154, do Deputado Lira, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), PT: 13.392.6219.9075.0128, na modalidade 335041, Ofícios nº 7115, do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), PT: 13.392.6219.9075.0103, na modalidade 335041, Ofícios nº 7116, do Deputado Cláudio Abrantes, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PT: 13.392.6219.3678.6149, na modalidade 335041, Ofícios nº 23/2019, do Deputado Cristiano Araújo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), PT: 13.392.6219.4090.0166, na modalidade 33504, via descentralização, em portaria conjunta nº 3, de 23 de Dezembro de 2019, com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Ofícios nº 7174, do Deputado Telma Rufino, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), PT: 13.392.6219.9085.7116, na modalidade 335041, em Portaria conjunta com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Nº 04 de 30 de Dezembro de 2019, Ofícios nº 7114, do Deputado Reginaldo Sardinha, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), PT: 13.392.6219.9075.0044, Ofícios nº 7113, do Deputado Reginaldo Sardinha, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), PT: 13.392.6219.9075.0060, na modalidade 335041, Ofícios nº 7144, do Deputado Eduardo Pedrosa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), PT: 13.392.6219.9075.0067, informando o apoio ao projeto “Réveillon Brasília 2020” a ser executado pela entidade “Instituto Desponta Brasil”, CNPJ 17.227.826/0001-90.

Finalmente é importante destacar que a matéria já é objeto de Ação de Controle por parte do e. Tribunal de Contas do DF, nos autos de nº 9010/2020-e, cujas tratativas no âmbito desta SECEC estão sendo conduzidas nos autos do processo SEI 00150-00001730/2020-57.

Considerando todo o exposto, esta Unidade de Controle Interno entende que esclareceu todos os fatos questionados e está disponível para colaborar com a Subsecretaria de Controle Interno/CGDF em futuras demandas.

No âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, encontra-se o despacho exarado pelo Subcontrolador de Controle Interno (Doc. SEI/GDF 43817738), emitido em 20/07/2020, o qual aponta para realização de inspeção nos Processos nºs 00150-00006333/2019-38 e 00150-00007833/2019-97, com o objetivo de elucidar a denúncia apontada no Relatório Doc. SEI /GDF 33768766; bem como responder aos questionamentos realizados por meio dos Despachos

Doc. SEI/GDF 37324257 e Doc. SEI/GDF 38165620, os quais não foram respondidos de forma a sanear a dúvida em relação à denúncia, a saber:

Processo SEI nº 00480-00000102/2020-11 - Doc. SEI/GDF 38165620

1- Por qual motivo a licitação referente ao réveillon 2019/2020 foi cancelada? (além de apresentar a motivação, informar também o número do processo licitatório cancelado e anexar ao presente processo a avaliação feita à época, por vossa senhoria, conforme citado no Despacho - SECEC/GAB/UCI (37440799)).

2- Com qual argumento foi autorizado o valor utilizado no Termo de Fomento? ((além de apresentar a motivação, informar também o(s) número(s) do(s) processo(s) do(s) Termo(s) de Fomento e se a verba utilizada foi proveniente de Emenda Parlamentar)).

2.1.1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O PREGÃO Nº 14/2019, CUJO OBJETO FOI TRANSFERIDO PARA O TERMO DE FOMENTO Nº 122/2019

Segundo constam nos autos do **processo SEI nº 00150-00006333/2019-38**, mais especificamente no Memorando SEI-GDF nº 3/2019 - SECEC/SDDC/CPCULT (Doc. SEI/GDF 29856974), o início dos procedimentos licitatórios relativos ao **Pregão nº 14/2019 ocorreu em 14/10/2019**.

O referido Memorando, elaborado pela Coordenação de Promoção Cultural e destinado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, encaminhava a primeira versão do Termo de Referência do objeto a ser licitado, para análise, considerações e aprovação pelo Secretário da Pasta.

A contratação pretendida visava disponibilizar toda a estrutura destinada a atender os artistas e bandas que comporiam a programação do evento “Réveillon 2020”, o qual aconteceria na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos Orixás - Brasília/DF, no dia 31 de dezembro de 2019, nestes termos:

1. OBJETO

Consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas PALCO DUAS ÁGUAS (Modulo 17 X 20 X 2,00 – Palco Esplanada) e (12x8 – Palco Prainha dos Orixás), Sistema de iluminação e sonorização de mega porte e grande porte, painel de LED Outdoor e Indoor, transmissão simultânea, estruturas metálicas (alambrado, fechamento cego, barricada, praticável rosco (com rodas), box truss, torre de Delay), tenda túnel, tendas piramidais 10x10m, 8x8 e 6x6, estrutura de PNE, octanorm, gerador de energia 500kva, 250kva e 180kva, distribuição elétrica (ponto de energia, passa cabo, jogo de cabo, caixa intermediária), lâmpadas HQL, serviço de aterramento de estruturas diversas, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, serviço de recurso humano especializado (produtor de eventos, assistente de produção, diretor de palco, roadie, assistente de montagem/desmontagem, interprete de libras, fotografo, auxiliar de limpeza, carregador, eletricista, despachante), ambulâncias UTI e UTE, kit posto médico, mobiliário em geral (mesa plástica em PVC, cadeiras, bebedouro), banheiros químicos, extintor de incêndio, radio HT, serviço gráfico (banner, camisetas, crachá, credencial de carro, placa de identificação),

fornecimento de catering para artistas, água mineral, água galão 20 litros, serviço de transporte (Van, Ônibus, carros) e Show Pirotécnico com a queima de Fogos de artifícios (Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás), para celebração do Réveillon 2020 que acontecerá na Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contudo, somente em **28/11/2019**, ocorreu a aprovação do Termo de Referência citado (Doc. SEI/GDF 32007854), mediante despacho anterior do Subsecretário de Administração Geral (Doc. SEI/GDF 31874355), o qual demandava providências ao Gabinete e à Gerência de Material, com solicitação de regime de urgência para a realização de pesquisas de mercado a esta.

Posteriormente, o Termo de Referência foi retificado e aprovado novamente, em **02/12/2019** (Doc. SEI/GDF 32147454). O despacho de aprovação assinado pelo então Secretário da Pasta solicitava a avaliação quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e retorno dos autos para autorização da despesa, novamente em caráter de urgência.

Na sequência, em 03/12/2019, verificou-se o encaminhamento da “**Planilha Comparativo de Preços**” (Doc. SEI/GDF 32286657 e Doc. SEI/GDF 32285629), preparada pela Gerência de Material, cujo valor total estimado atingia o montante de **R\$ 1.430.374,31** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), **para os dois eventos**, celebração do Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos Orixás.

A existência de disponibilidade orçamentária encontra-se confirmada no despacho da Diretoria de Planejamento e Finanças (Doc. SEI/GDF 32324552), de 04/12/2019.

O Parecer SEI-GDF n.º 237/2019 - SECEC/GAB/AJL (Doc. SEI/GDF 32415629), mediante extensa análise e emissão de recomendações, conclui pela viabilidade jurídica da licitação em tela, a saber:

IV) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do presente feito, desde que observadas as recomendações feitas no presente parecer em vista da integridade da sua instrução exigida na legislação sobre pregão eletrônico bem como o atendimento às recomendações do TCDF, Decisão n.º 5755/2018 - TCDF (32284345), evitando-se reincidência nos achados apontados na auditoria realizada.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

Após os devidos ajustes, o Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2019, foi publicado no DODF n.º 233, em **09/12/2019**, pág. 51, cuja abertura **aconteceria no**

dia 19/12/2019, às 09 h 00 min. Constatam nos autos documentos que demonstram a publicação do edital de licitação, na mesma data, no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF e no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Contudo, em **20/12/2019**, sem que fossem anexados documentos após a publicação do edital, o então Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa – Interino, por meio de despacho (Doc. SEI/GDF 33210235), retificou a autorização contida no Doc. SEI/GDF 32503908 cancelando o Pregão Eletrônico nº 14/2019, em pleno andamento, nos seguintes termos:

RETIFICANDO os termos do Despacho SEI-GDF SECEC/GAB (32503908), que autoriza a realização da despesa, bem como a abertura da licitação, a ser realizada na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins para celebração do Réveillon 2019 /2020 que acontecerá na Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Considerando o interesse público, haja vista a necessidade fazer readequações orçamentárias para a realização do evento, **DETERMINO** o cancelamento do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 14/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, pag. 51.

Encaminho os autos a Subsecretaria de Administração Geral e a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para conhecimento desta determinação e outras providências decorrentes.

Em **24/12/2020**, ocorreu a publicação do Aviso de Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 14/2019-SECEC (Doc. SEI/GDF 33305477), a saber:

(DODF nº 244, de 24/12/2020, Pág. 69)

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 14 /2019-SECEC, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins para celebração do Réveillon 2020 que acontecerá na Esplanada dos Ministérios e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Processo nº 00150-00006333/2019-38, está **CANCELADO por determinação para atender necessidades de correção do projeto. (grifo nosso)**

Por fim, destacamos que a transição do objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2019-SECEC para o Termo de Fomento nº 122/2019, no tocante à festa de Réveillon Brasília 2019 na Esplanada dos Ministérios, foi iniciada em **17/12/2019**, mesmo antes da oficialização do seu cancelamento. Tal informação está presente nos autos do Processo SEI nº 00150-00007833/2019-97, cujo primeiro documento consiste no Ofício nº 31/2019, de 17/12/2019, encaminhado pelo presidente do Instituto Desponta Brasil (Doc. SEI/GDF 33105333), o qual solicitava:

(...) apoio na formalização de Termo de Fomento, com base na Lei 13.019/2014 e Decreto 37.843/2016 DF, quanto à realização da festa de RÉVEILLON BRASÍLIA 2019 na Esplanada dos Ministérios, com o intuito de proporcionar a população, ações culturais e entretenimento com apresentações de artistas locais e nacionais.

Identificamos, ainda, informações relativas à emissão de Ofícios Parlamentares, com liberação de valores provenientes de emendas ao orçamento do GDF, destinados ao Projeto Réveillon Brasília 2019/2020 (Doc. SEI/GDF 33481189). A planilha, a seguir, consolida as informações constantes no documento SEI em questão. Observa-se que **alguns ofícios foram emitidos antes do cancelamento do Pregão Eletrônico nº 14/2019-SECEC**, porém todos posteriores ao Ofício nº 31/2019, de 17/12/2019, encaminhado pelo presidente do Instituto Desponta Brasil (Doc. SEI/GDF 33105333), o que demonstra falta de planejamento prévio.

Tabela 1 - Emendas Parlamentares Destinadas ao Projeto Réveillon Brasília 2019/2020

Número do Ofício Eletrônico	Data e Hora do Ofício Eletrônico	Emenda	Projeto	Entidade abrangida pelo MROSC	Entidade	Valor do Ofício Eletrônico R\$	Valor Empenhado R\$
7149	30/12 /2019 Hora: 15: 52	02284.01	Réveillon na Esplanada,	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	370.000,00	370.000,00
7115	19/12 /2019 Hora: 14: 47	02070.01	RÉVEILLON DE BRASÍLIA 2019 / 2020	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	175.000,00	89.460,67
7116	19/12 /2019 Hora: 14: 49	00059.01	RÉVEILLON DE BRASÍLIA 2019 / 2020	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	80.000,00	80.000,00
7147	27/12 /2019 Hora: 21: 43	03083.01	RÉVEILLON 2019/2020	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	300.000,00	300.000,00
7114	18/12 /2019 Hora: 22: 03	01586.01	RÉVEILLON DE BRASÍLIA 2019/2020	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	210.000,00	210.000,00
7113	18/12 /2019 Hora: 21: 59	01392.01	RÉVEILLON DE BRASÍLIA 2019/2020	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	307.000,00	307.000,00
7144	27/12 /2019 Hora: 12: 48	01267.01	APOIO AO EVENTO RÉVEILLON 2019/2020	Sim	Instituto Desponta Brasil – CNPJ nº 17.227.826/0001-90	60.000,00	60.000,00
Ofício n 23/ 2019 e Doc. SEI		Descentralização					

Número do Ofício Eletrônico	Data e Hora do Ofício Eletrônico	Emenda	Projeto	Entidade abrangida pelo MROSC	Entidade	Valor do Ofício Eletrônico R\$	Valor Empenhado R\$
/GDF 33481189/ pág. 166	23 de dezembro de 2019.	(DODF N°246, de 27 de dezembro de 2019, pág. 48)	RÉVEILLON 2019		17.227.826/0001-90 Amigos do Futuro	200.000,00	200.000,00
TOTAIS						1.702.000,00	1.616.460,67

Fonte: SISCONEP - Sistema de Controle de Emendas Parlamentares

2.2. CONSTATAÇÕES

2.2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PARCERIA

2.2.1.1. INCONSISTÊNCIAS NO TEXTO QUE COMPÕE O TERMO DE FOMENTO N° 122/2019

Classificação da falha: Média

Fato

Verificando algumas cláusulas do Termo de Fomento (MROSC) n° 122/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desponta Brasil - Processo SEI n° 00150-00007833/2019-97 (Doc. SEI/GDF 33508133), notamos a presença de falhas no texto elaborado pela Secretaria, quais sejam:

- 1) Incorreção na numeração do Termo de Fomento (MROSC) n° 122/2019, publicada no DODF:

Termo de Fomento (MROSC) **N.º 121/2019 (grifo nosso)** – documento assinado

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização Da Sociedade Civil INSTITUTO DESPONTA BRASIL.

PROCESSO N° 00150-00007833/2019-97

- 2) Falha na identificação da Dotação Orçamentária disponibilizada no Termo de Fomento (MROSC) n° 122/2019:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

(...)

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 16101

II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0082, **13.392.6219.9075.0128**, 13.392.6219.9075.0103, 13.392.6219.3678.6149, **13.392.6219.4090.0166**, **13.392.6219.9085.7116**, 13.392.6219.9075.0044, 13.392.6219.9075.0060 e 13.392.6219.9075.0067. (*grifo nosso*)

III – Natureza da Despesa: 335041

IV – Fonte de Recursos: 100

a) Programas de Trabalho identificados nas Notas de Empenho **constant** na **Cláusula Segunda**:

- 13.392.6219.3678.6149 - Apoio a projetos, atividades e eventos culturais em todo o DF.
- 13.392.6219.9075.0044 - Transferência de recursos para projetos culturais-Apoio a projetos e eventos culturais em todo DF.
- 13.392.6219.9075.0060 - Transferência de recursos para projetos culturais-Apoio a projetos e eventos culturais em todo o DF.
- 13.392.6219.9075.0067 - Transferência de recursos para projetos culturais-Apoio a projetos culturais em prol da comunidade do DF.
- 13.392.6219.9075.0082 - Transferência de recursos para projetos culturais-Apoio a projetos culturais nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.
- 13.392.6219.9075.0103 - Transferência de recursos para projetos culturais-Apoio a projetos, atividades e eventos culturais no Distrito Federal.

b) Programas de Trabalho identificados nas Notas de Empenho **que não constam na Cláusula Segunda**:

- 23.695.6206.9085.0011 - Transferência de recursos para projetos turísticos-Apoio a eventos - Apoio a realização de eventos de promoção do turismo em prol de todo o Distrito Federal.
- 23.695.6206.9085.0016 - Transferência de recursos para projetos turísticos-Transferência de recursos para projetos voltados ao turismo-Distrito Federal.

c) Programas de Trabalho identificados na Cláusula Segunda, **que não constam nas Notas de Empenho**:

- 13.392.6219.9075.01281 – Transferência de recursos para projetos culturais-Distrito Federal.
- 13.392.6219.4090.0166 - Não identificado.
- 13.392.6219.9085.7116 - Não identificado.

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT /COATP/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF 48568104), a Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa apresentou mediante o Ofício N° 1445/2020 - SECEC/GAB, de 13/11/2020 (Doc. SEI/GDF 50802807) manifestação relativa à Recomendação R.1 constante do IAC em questão, a saber:

R.1)	O normativo em questão já foi elaborado e trata-se da Portaria n° 21, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria n° 142, de 14 de julho de 2020.
-------------	--

Quanto ao atendimento da Recomendação, consideramos apropriada a edição da Portaria n° 21/2020 e suas alterações, contudo observamos, ainda, a necessidade de manutenção continuada da capacitação dos servidores, além de edição de controles mais específicos, tais como *check list* e controle de prazos sobre os procedimentos classificados de alto risco.

Assim, concluímos pelo atendimento da Recomendação R.1, contudo identificamos a necessidade de criação de controles mais específicos, os quais poderão ser objeto de verificações posteriores e/ou conferência por meio de monitoramento realizado por área específica no âmbito desta CGDF.

Causa

Em 2019:

- a) Elaboração da minuta do termo de fomento (Doc. SEI/GDF 33507539) antes da efetivação da assinatura do documento relativo à disponibilidade orçamentária (Doc. SEI/GDF 33507573).
- b) Insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica, relatada no Parecer SEI-GDF n.º 291/2019 - SECEC/GAB/AJL (Doc. SEI/GDF 33507580).

Consequência

- a) Exposição da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa aos riscos inerentes à falta de tempo hábil para análise de detalhes contidos nas minutas de termos encaminhadas aos setores responsáveis por verificações de ordens técnicas e jurídicas.
- b) Risco de erros dos registros orçamentários, contábeis e financeiros por informações incorretas e divergentes.

Recomendação

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- R.1) (RECOMENDAÇÃO ATENDIDA) Elaborar normativo interno relacionado ao cumprimento de prazos, iniciais e finais, pelos setores responsáveis por verificações técnicas e jurídicas, no âmbito da Secretaria. Sugerimos, ainda, que seja realizado um estudo prévio sobre prazos definidos em normas que norteiam a promoção de eventos, com a finalidade de compatibilização entre esses e o normativo interno a ser editado. Neste item observamos ainda a necessidade de manutenção continuada da capacitação dos servidores, além de edição de controles mais específicos, tais como *check list* e controle de prazos sobre os procedimentos classificados como de alto risco para a Unidade.
- R.2) Editar controles mais específicos, tais como *check list* e controle de prazos sobre os procedimentos classificados como de alto risco para a Unidade, bem como manter capacitação continuada dos servidores.

2.2.1.2. INDICATIVO DE SOBREPREGO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APROVADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO BRASÍLIA RÉVEILLON 2020

Classificação da falha: Grave

Fato

Preliminarmente, e em relação à pesquisa de preços realizada durante a fase interna do **Pregão Eletrônico nº 14/2019-SECEC**, identificamos o **Parecer SEI-GDF n.º 237/2019 - SECEC/GAB/AJL** (Doc. SEI/GDF 32415629), emitido em 05/12/2019, constante nos autos do **Processo SEI nº 00150-00006333/2019-38**, o qual traz, de forma contundente, o arcabouço de normas sobre conteúdos relativos à elaboração de planilha estimativa de preços e pesquisa de preços, além do Parecer nº 643/2013-PROCAD/PGDF e da Decisão nº 5755/2018 – TCDF.

Verificamos que, com relação a esse ponto, o Parecer em questão recomendou que fosse anexada ao processo a lista de verificação de conformidade da fase interna da licitação, disposta no Anexo I da Portaria nº 514, de 16/11/2018, visando garantir a verificação de todos os procedimentos relativos à pesquisa de preços realizada pela Gerência de Material, apresentada no formato Excel e denominada “**Planilha Comparativo de Preços**” (Doc. SEI/GDF 32285629). A referida Recomendação foi atendida em 06/12/2019 (Doc. SEI/GDF 32504107), a saber:

Tabela 2 - Lista de Verificação de Conformidade da Fase Interna da Licitação - Pesquisa de Preços

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS		Sim/Não/Não se Aplica(NA)	Doc. SEI/ Folha nº
PESQUISA DE PREÇOS			
1.	Utilizou preços de Notas Fiscais eletrônicas consultados no Pannel de Mapa de Preço da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEFAZ?	Não	-
1.1.	Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços do Pannel de Mapa de Preço da SEFAZ?	Sim	32267780
1.2.	O relatório de Notas Fiscais eletrônicas está dentro da vigência de 90 dias, sendo consideradas as NFe emitidas em até 180 dias anteriores à data da pesquisa?	Não se Aplica	-
2.	Utilizou preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal?	Não	-
2.1.	O relatório do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal possui requisitos mínimos como número da licitação, data de homologação, descrição do objeto, valor do item?	Não Se Aplica	-
2.2.	Os preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal estão dentro da vigência de 12 meses da data da homologação?	Não se Aplica	-
2.3.	Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços do Sistema de Compras do Governo do Distrito Federal?	Sim	32263213
3.	Utilizou preços públicos de licitações similares de demais órgãos?	Sim	32276697; 32276882; 32277064; 32277341; 32277646; 32277799; 32277927; 32278048; 32278165; 32278275; 32278360; 32278452; 32278545; 32278704
3.1.	Demais preços públicos possuem requisitos mínimos como número da licitação, nome do órgão responsável, UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de homologação, descrição do objeto, valor do item?	Sim	-
3.2.	Demais preços públicos estão dentro da vigência de 12 meses da data homologação?	Sim	-
3.3.	Apresentou comprovante ou justificativa de ausência de preços públicos dos demais entes?	Sim	32438759
4.	Utilizou preços de Atas de Registro de Preço?	Sim	32277064
4.1.	Atas de Registro de Preço possuem requisitos mínimos como fonte da pesquisa, número da Ata e/ou da licitação, data da publicação em Diário Oficial, data de homologação, prazo de vigência, descrição do objeto, valor do item?	Sim	-
4.2.	Atas de Registro de Preço estão dentro da vigência determinada?	Sim	-
5.	Utilizou contratos de entes públicos?	Não	-
5.1.	Os contratos estão devidamente assinados por ambas as partes contendo no mínimo o número da licitação, nome do órgão contratante, nome da contratada, UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de assinatura, prazo de vigência, descrição do objeto, valor do item, e os respectivos termos aditivos?	Não se Aplica	-
5.2.	Os contratos estão dentro do prazo de vigência ou foram finalizados até 180 dias anteriores a data da pesquisa?	Não se Aplica	-
			32279077; 32279447; 32279885; 32280506; 32280972; 32281316

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS		Sim/Não/Não se Aplica(NA)	Doc. SEI/ Folha nº
PESQUISA DE PREÇOS			
6.	Utilizou propostas de fornecedores do ramo?	Sim	32281704; 32282021; 32282415; 32282804; 32283104; 32283414; 32283855
6.1.	Os pedidos de cotação a fornecedores foram feitos formalmente, em prazo de resposta não inferior a 5 dias úteis? As propostas enviadas pelos fornecedores estão de acordo com o objeto, contendo a razão social e CNPJ da empresa, valor unitário e total, assinadas pelo responsável legal, com prazo de vigência e demais informações condizentes com o objeto que incidam no preço ofertado?	Sim	-
6.2.	Emitiu no sítio da Receita Federal a Situação Cadastral do CNPJ dos fornecedores que apresentaram proposta?	Sim	32279315; 32279759; 32280116; 32280797; 32281186; 32281536; 32281892; 32282256; 32282675; 32282992; 32283327; 32283676; 32284071
6.3.	Os orçamentos dos fornecedores estão em plena vigência?	Sim	-
7.	Apresentou Planilha Comparativa de Preços devidamente datada, assinada e identificada pelo servidor responsável (nome e matrícula)?	Sim	32285629
7.1.	O orçamento para aquisições e serviços, inclusive os insumos para terceirização de mão de obra, encontra-se detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Sim	-
7.2.	Foram verificados se os lançamentos dos valores pesquisados e os cálculos na planilha comparativa de preços estão corretos?	Sim	-
7.3.	Foram excluídos do cálculo do valor de referência aqueles considerados exorbitantes ou inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo?	Sim	32285629
7.4.	Para o cálculo do valor de referência, foram utilizados pelo menos três preços válidos?	Sim	32285629
7.4.1	No caso de pesquisa com menos de três preços válidos, foi apresentada justificativa?	Sim	32285629
7.5.	O resultado do valor de referência é o menor valor ou maior percentual de desconto obtido entre a média e a mediana final?	Sim	32285629
7.6.	Utilizou como valor de referência, de forma justificada, o menor dos preços ou o maior desconto obtido na pesquisa, sem a aplicação de tratamento estatístico?	Sim	32285629
8.	Utilizou, de forma justificada, outro parâmetro como fonte de pesquisa?	Não	-
9.	Utilizou, de forma justificada, outro método para obter o valor de referência?	Sim	32285629

Após o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 14/2019-SECEC e transição do seu objeto para o Termo de Fomento nº 122/2019, Processo SEI nº 00150-00007833/2019-97, houve a realização de nova análise financeira, cujo montante final de R\$1.616.460,67 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) foi

considerado compatível com valores praticados no mercado, **pelo Coordenador de Projetos e Eventos Especiais** (Doc. SEI/GDF 33507137), em **31/12/2019, às 15:30 h**:

Assunto: Análise Financeira do Projeto “Réveillon de Brasília 2019/2020”

Em atenção ao disposto no Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 bem como da Portaria que o regulamenta, Nº 514, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018, e que intuem garantir que os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral sejam feitos dentro do valor de mercado sem superfaturamento ou sobrepreços, informa-se que esta Unidade realizou cotações e pesquisas, não atingindo, porém ao mínimo requerido pelas normas em referência para instrução processual.

Nesse sentido, considerando o permissivo que as próprias normas trazem ao gestor orçamentário, art. 11 do Decreto e artigos 4o e 18 da portaria, venho por meio deste, excepcionalmente, justificar conforme comprovado nos autos os esforços deste setor, que o preço que se toma por base para parâmetro das contratações que serão realizadas pela OSC no bojo da parceria firmada com esta Secretaria, estão dentro dos valores de mercado.

Foram inseridas aos autos digitais planilha com a análise orçamentária e documentos que foram utilizados para a base de preço, sendo verificada a aceitabilidade dos preços propostos pela entidade com base no destaque da planilha financeira que também é juntado nesta oportunidade.

Após análise financeira ID SEI 33507218, baseada em preços públicos citados pela instituição e verificados, venho informar que o valor de **R\$ 1.616.460,67 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, está de acordo com valores praticados no mercado.

Lastreiam o presente Despacho os seguintes documentos carregados nos arquivos digitais:

- 1) Planilha global proposta ID SEI 33507152;
- 2) Planilhas financeiras do Proponente (Memórias de Cálculo) – ID SEI 33507155;
- 3) Planilhas de análises financeira - ID SEI 33507163;
- 4) E-mails de diligências exigidas – ID SEI 33507211;
- 5) E-mails em respostas as diligências exigidas - ID SEI 33507214;
- 6) Comprovação de valores públicos através de pesquisas de valor por meio de orçamentos apresentados pelo proponente, correção de valor da tabela FGV por meio do IPCA, preço praticados pela administração pública que efetivamente foram utilizados na análise – ID SEI 33507171 e 33507175;

Na sequência, constam a Planilha Financeira aprovada (Doc. SEI/GDF 33507218), o Plano de Trabalho Atualizado (Doc. SEI/GDF 33507376) e o **Parecer Técnico de Análise do Plano de Trabalho** (Doc. SEI/GDF 33507273); o qual foi, também, elaborado pelo Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, em **31/12/2019, às 15:48**. O parecer concluía pela viabilidade da execução do projeto “Réveillon Brasília 2020”, proposto pelo Instituto Desponta Brasil, após ajustes na planilha orçamentária, e foi aprovado pelo Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

Na mesma data, a Assessoria Jurídico-Legislativa analisou o processo em tela, quanto à conformidade da minuta de termo de fomento, e expediu o Parecer SEI-GDF n.º 291/2019 - SECEC/GAB/AJL (Doc. SEI/GDF 33507580), às 17:30. Contudo, deixou registrada a insuficiência de tempo **para análises técnica e jurídica, in verbis:**

O processo foi remetido a esta AJL para a análise jurídica de que trata o parágrafo único do art. 15 do Decreto Distrital n.º 37.843, de 2016,^[1] **sem permitir a viabilidade da atuação organizada e tempestiva desta Assessoria, conforme motivado legal e tecnicamente no Memorando 12 (20482745)** para fins de não se comprometer a própria apuração de legalidade do processo pela ausência do **tempo mínimo legal para realização dos atos.**

Não obstante, registrando-se a firme oposição desta Assessoria em não se atender ao tempo mínimo legal para realização dos atos como regra, normalizando-se como a regra, a produção de atos instantaneamente sem que se possa dar a sua construção a devida atenção e revisão, mas dada a prioridade dos processos de eventos, passa-se a análise estritamente da conformidade da minuta enviada ao padrão firmado no Anexo II do Decreto Distrital do MROSC **em atendimento à competência desta AJL e cumprindo-se o requisito para legalidade processual de prévia análise jurídica da minuta de instrumento.**

Vale explicitar que a boa e regular análise jurídica carece de um tempo mínimo. Eis conforme resguardado, para o bem do gestor, o que consta nos artigos 59 e 60, §2º da Portaria SEC n.º 67/2018:

(...)

O Parecer SEI-GDF n.º 291/2019 - SECEC/GAB/AJL não discorreu sobre a pesquisa de preços realizada à época, mas recomendou cautela na verificação do instrumento e no acompanhamento de sua execução:

(...)

Face ao valor da parceria, recomenda-se redobrada cautela na verificação antes da assinatura do instrumento e no acompanhamento de sua execução.

Dada manifestação jurídica favorável à celebração utilizando-se da minuta submetida à exame legal por esta AJL, devolvo para serem completados os espaços ainda sem preenchimento nas Cláusulas 2ª bem como exclusão das subcláusulas 9.3 e 9.4 devendo ainda proceder-se com a verificação da instrução processual pertinente às respectivas áreas técnicas.

Ato contínuo, prossigam-se os trâmites pertinentes para assinatura, uma vez que, quanto à análise jurídica, as observações feitas neste Parecer SEI-GDF SECEC/GAB/AJL, não imprimem a necessidade de devolução a esta Unidade face a impossibilidade de nos manifestarmos nas questões de mérito. Assim, após verificações técnicas feitas, remeta-se o processo ao Gabinete.

Não localizamos nos autos uma segunda lista de verificação de conformidade semelhante àquela exigida no Anexo I da Portaria n.º 514, de 16/11/2018, como também não vislumbramos o aproveitamento da pesquisa de preços realizada pela Gerência de Material, “Planilha Comparativo de Preços” (Doc. SEI/GDF 32285629).

Após esta breve contextualização, passamos à apresentação do resumo da Planilha Orçamentária aprovada que integra o Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376).

Tabela 3 - Resumo Planilha Orçamentária - Termo de Fomento nº 122/2019

METAS/ETAPAS	QUANTIDADE DE ITENS	VALORES	%
META 1 - Planejamento / Produção			
ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS	17	R\$ 213.166,51	13,2%
ETAPA 1.2 - COMUNICAÇÃO / MATERIAL GRÁFICO / MATERIAL ESPECÍFICO/ AUDIOVISUAL *	13	R\$ 122.171,74	7,6%
ETAPA 1.3 - CACHÊS	2	R\$ 18.421,52	1,1%
ETAPA 1.4 - LOGÍSTICA (ALIMENTOS E BEBIDAS)	3	R\$ 10.556,67	0,7%
ETAPA 1.5 - LIBERAÇÃO DO EVENTO	3	R\$ 16.752,64	1,0%
TOTAL GERAL META 01		R\$ 381.069,08	23,6%
META 02 - Realização / Execução			
ETAPA 2.1 - INFRAESTRUTURA	44	R\$ 1.084.734,93	67,1%
ETAPA 2.2 - INFRAESTRUTURA DE SUSTENTABILIDADE	5	R\$ 9.300,00	0,6%
ETAPA 2.3 - SERVIÇOS GERAIS	4	R\$ 52.616,67	3,3%
ETAPA 2.4- SERVIÇOS DE PRIMEIRO SOCORROS, SEGURANÇA E BRIGADA	5	R\$ 23.728,27	1,5%
ETAPA 2.5 - COMUNICAÇÃO / AUDIOVISUAL	3	R\$ 54.711,26	3,4%
TOTAL GERAL META 02		R\$ 1.225.091,13	75,8%
META 03 - Encerramento / Pós-produção			
ETAPA 3.1 - ADMINISTRATIVO	3	R\$ 10.300,46	0,6%
TOTAL GERAL META 03		R\$ 10.300,46	0,6%
TOTAL METAS 1, 2 e 3	102	R\$ 1.616.460,67	100,0%

(*) Possui 13 itens, considerando a falha na numeração do item 1.2.1.

Fonte: Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), de 31/12/2019.

Conforme mencionado anteriormente, o Termo de Fomento nº 122/2019 foi objeto da **Representação nº 1/2020-G4P1**, de 18/02/2020, que culminou na **Decisão TCDF nº 693/2020**, de 10/03/2020.

Em resposta ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, considerações e esclarecimentos sobre o tema foram exarados pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural/SECEC, em 06/04/2020, e integram os autos do Processo SEI nº 00150-00001730/2020-57 (Doc. SEI/GDF 38231277). Na sequência, houve a anexação de nova Planilha Comparativa dos Orçamentos relativos ao Pregão nº 14/2019 - *preços constantes do levantamento elaborado*

pelos Ministério Público de Contas com os preços vencedores do certame licitatório - e ao Termo de Fomento nº 122/2019 - preços de mercado cotados à véspera do Réveillon - (Doc. SEI/GDF 38681283).

Processo SEI nº 00150-00001730/2020-57 (Doc. SEI/GDF 38231277)

(...)

Finalmente, junta-se à presente, planilha comparativa de preços constantes do levantamento elaborado pelo Ministério Público de Contas com os preços vencedores do certame licitatório, cuja pesquisa foi **feita em setembro de 2019**, e os preços de mercado cotados à véspera do Réveillon. (*grifo nosso*)

Sem entrarmos no mérito quanto à conveniência e oportunidade, destacamos que o texto encaminhado pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural/SECEC oferece argumentação sobre a ocorrência da necessidade de readequação do Projeto Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios, **para incluir no Réveillon as festividades pelos 60 anos de Brasília:**

(...)

Após o certame, houve a necessidade de readequação do projeto, **para incluir no réveillon as festividades pelos 60 anos de Brasília**. Em sendo assim, entendeu-se que a proposta vencedora não teria condições de atender a nova demanda, bem como poderia ferir os princípios licitatórios com flagrante cerceamento de concorrência, na medida que as regras editalícias, naturalmente, sofreria alterações devido a inclusão das festividades relativas ao aniversário de Brasília. (*grifo nosso*)

Desta maneira, considerando o exíguo prazo entre os trâmites burocráticos e a realização do evento, a gestão, à época, julgou oportuno e conveniente a utilização de emenda parlamentar, por meio do Termo de Fomento, regulamentado pelo Decreto MROSC 37.843/2016, para viabilizar o referido evento e mitigar eventuais prejuízos advindos do cancelamento das festividades e, conseqüentemente, cancelamento do PE.

Por oportuno, registra-se que havia contratação de artistas para as atrações principais do Réveillon da Esplanada e do Réveillon da Praça dos Orixás, por meio de inexigibilidade, com antecipação do pagamento em 50% (cinquenta por cento) dos cachês.

Convém ressaltar que, quando da alteração da forma de contratação, foram observados os princípios da administração públicas, bem como premissas cabíveis ao caso, tais como: o mérito cultural da ação, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável, o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas e a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa.

Ademais, registra-se que, com o Termo de Fomento, foi possível obter contrapartidas de capacitação e restauro de grande importância para esta Secretaria. No caso do Réveillon da Esplanada, a realização de um workshop, ministrado por profissional gabaritado e expertise comprovada, para os servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal sobre como inserir a sustentabilidade de forma transversal nos eventos culturais da cidade de Brasília, ao custo estimado de **R\$**

5.000,00 (cinco mil reais), incluindo toda a logística, com previsão para **13/02/2020**. (grifo nosso)

Entretanto, com relação à questão temporal, cumpre lembrar que o **Termo de Referência Final do Pregão nº 14/2019**, após ajustes, foi aprovado em **02/12/2019** (Doc. SEI/GDF 32147454) e que, em **03/12/2019**, verificou-se o encaminhamento da “**Planilha Comparativo de Preços**” (Doc. SEI/GDF 32285629), cujo valor total estimado atinja o montante de **R\$1.430.374,31** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), **para os dois eventos**, celebração do Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos Orixás.

Isto posto e considerando: 1) a validade da pesquisa realizada pela Gerência de Material/SECEC, cujas propostas recebidas de empresas ocorreram em meados de novembro e dezembro/2019; 2) a extensão da pesquisa realizada pela Gerência de Material/SECEC, que visou o cumprimento das normas vigentes já mencionadas em ponto anterior; 3) o risco de realizar outra busca por preços que não refletiriam a realidade do momento à época da contratação do serviço; e 4) a grande variação de preços de mercado para itens relativos a estruturas de suporte a eventos, **realizamos a comparação de preços mediante:**

- a) Levantamento dos itens propostos, valores unitários, quantitativos estimados e unidades de medida constantes da **Planilha Comparativo de Preços**” (Doc. SEI/GDF 32285629), que envolveram, entre outros, **15 pesquisas de preço público, 12 pesquisas com fornecedores, no período de 27/11/2019 a 02/12/2019**.
- b) Levantamento dos itens propostos, valores unitários, quantitativos estimados e unidades de medida constantes do **Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019** (Doc. SEI/GDF 33507376).
- c) Planilha com comparativo de **valores unitários**, para itens semelhantes com **mesma unidade de medida**.
- d) Planilha com comparativo de **valores totais**, para itens semelhantes com **unidades de medida e quantitativos diversos**, levando em consideração a *expertise* da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para realização de eventos de grande porte, e que o Termo de Referência – Edital do Pregão nº 14/2019 (Doc. SEI/GDF 32147454) foi concebido para atender todas as necessidades (itens e quantitativos) advindas dos projetos Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios e na Prainha dos Orixás.

- e) Utilização do **valor unitário de referência** da “Planilha Comparativo de Preços” (Doc. SEI/GDF 32285629), calculado com base no disposto na Portaria nº 514/2018, de onde destacamos o contido em seu art. 13.

PORTARIA Nº 514, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

(...)

Art. 13. Para cada item contido na planilha deverão ser aplicados os seguintes critérios para verificação dos valores exorbitantes e inexequíveis:

I - Calcular a mediana do conjunto de valores encontrados na pesquisa de preços;

II - Identificar os preços exorbitantes e inexequíveis como sendo aqueles que se apresentem 50% (cinquenta por cento) superiores ou inferiores, respectivamente, da mediana do conjunto. (grifo nosso)

Parágrafo Único. Após identificar os valores exorbitantes e inexequíveis, deverá ser calculada a média e a mediana dos valores válidos.

Preliminarmente, identificamos os itens com descritivos semelhantes oriundos da Planilha Comparativo de Preços do Pregão SECEC nº 14/2019 e da Planilha Orçamentária do Termo de Fomento nº 122/2019, os quais foram apresentados com as respectivas unidades de medida e quantitativos.

Tabela 4 - Identificação de Itens Semelhantes - Planilhas Orçamentárias - Pregão nº 14 /2019 x Termo de Fomento

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descritivo Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)			SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil			
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
1	ESTRUTURA DE PALCO - (17x20x2,00) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	2	2	Item 2.1.26	Serviço	1
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - MEGA PORTE - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	2	2	Item 2.1.7	Serviço	1
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MEGA PORTE - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	2	2	Item 2.1.6	Serviço	1
8	PAINEIS DE LED OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	diária/ m ²	144	1	144	Item 2.1.37	m ²	144

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descritivo Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
9	PAINEIS DE LED INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	diária/ m ²	35	1	35	Item 2.1.39	m ²	35
11	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	1	1	Item 2.5.3	Serviço	1
12	PRATICÁVEL ROSCO (tipo Pantográfico) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	30	2	60	Item 2.1.40	Unidade	30
14	PLACA DE FECHAMENTO CEGO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	ml/ diária	800	2	1600	Item 2.1.30	metro linear	1100
16	ESTRUTURAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - ALAMBRADO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	ml/ diária	5000	2	10000	Item 2.1.28	metro linear	3000
18	BARRICADAS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	ml/ diária	300	2	600	Item 2.1.27	metro linear	250
20	ESTRUTURA PNE (ELEVADO PARA CADEIRANTES - C/ COBERTURA) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	serviço	1	1	1	Item 2.1.34	Serviço	1
22	BOX TRUSS Q30 - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	ml/ diária	400	2	800	Item 2.1.29	m ² / diária	1000
24	PISO TIPO EASYFLOOR - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	diária/ m ²	500	1	500	Item 2.1.36	m ² / diária	500
26	PISO TIPO ESTRUTURADO - ESPLANADA DO MINISTÉRIOS	diária/ m ²	300	1	300	Item 2.1.35	m ² / diária	300
27	GRUPO GERADOR SINGULAR - 500kVA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	4	8	Item 2.1.16	Unid/ diária	4

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descritivo Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
28	GRUPO GERADOR SINGULAR - 500kVA (STAND BY) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	4	8	Item 2.1.17	Unid/ diária	2
29	GRUPO GERADOR SINGULAR - 180kVA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	3	3	Item 2.1.18	Unid/ diária	4
30	GRUPO GERADOR SINGULAR - 180kVA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	2	4	Item 2.1.19	Unid/ diária	1
34	PASSA CABO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	serviço	480	1	480	Item 2.1.15	Metro linear /diária	200
35	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	jogo/ serviço	10	1	10	Item 2.1.9	m ² / diária	500
36	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	serviço	10	1	10	Item 2.1.12	m ² /diária (Descritivo: serviço/ diária/12h)	1
37	PONTOS DE ENERGIA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	serviço	2	1	2	Item 2.1.13	m ² /diária (Descritivo: serviço/ diária/12h)	50
38	LÂMPADAS (REFLETORES) HQI 400 WATTS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	kit/ serviço	1	1	1	Item 2.1.14	m ² /diária (Descritivo: serviço/ diária/12h)	100
44	ATERRAMENTO DE ESTRUTURAS (PALCO - 17 x 20 x 2) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	Serviço	1	1	1	Item 2.1.20 Item 2.1.21 Item 2.1.22 Item 2.1.23 Item 2.1.24 Item 2.1.25	m ² /diária: Unidade: Item 2.1.21 Item 2.1.22 Item 2.1.23 Item 2.1.24 Item 2.1.25	1

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descrição Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
46	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL C/ CALHA METÁLICA E FECHAMENTO EM "U" (10 x 10) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	10	2	20	Item 2.1.4	Unidade/ período	10
51	OCTANORM - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	diária/ m ²	420	2	840	Item 2.1.31	m ² / diária	300
52	BALCÃO EM OCTANORM - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	ml/ diária	140	2	280	Item 2.1.32	m ² / diária	120
53	PISO TIPO CHAPEADO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	diária/ m ²	720	2	1440	Item 2.1.33	m ² / diária	1000
57	KIT MOBILIÁRIO PARA CAMARIM - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	10	2	20	Item 2.1.1	Unidade	8
58	KIT MOBILIÁRIO PARA SALA DE PRODUÇÃO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	2	2	Item 2.1.2	Unidade	6
59	KIT 02 MESAS TIPO BISTRÔ COM 02 BANCOS ALTOS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	kit/ diária	4	1	4	Item 2.1.3	Unidade	2
60	KIT 04 PUFF's EM COURINO DIVERSAS CORES - (0,40 x0,40) / (0,80 x 0,80) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	kit/ diária	4	1	4	Item 2.1.3	Unidade	0
67	BANHEIRO QUÍMICO MODELO DE LUXO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	12	2	24	Item 2.1.41	Diária	12
69	BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDART - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	80	2	160	Item 2.1.42	Diária	160
	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE							

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descrição Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
71	NECESSIDADES ESPECIAIS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	20	2	40	Item 2.1.43	Diária	20
73	SEGURANÇA DE SHOW (DESARMADA) - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	120	1	120	Item 2.3.1	Diária	100
75	SEGURANÇA DE SHOW (PATRIMONIAL) - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIO	unid/ diária	8	4	32	Item 2.3.2	Diária	40
77	SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - AMBULÂNCIA AVANÇADA TIPO D (UTI MÓVEL) - 8H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	4	2	8	Item 2.4.1	Diária	2
79	SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - AMBULÂNCIA AVANÇADA TIPO A/B (UTE MÓVEL) - 8H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	3	3	Item 2.4.2	Diária	2
81	SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - KIT POSTO MÉDICO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	1	1	Item 2.4.3	Diária	1
83	SERVIÇO DE APOIO DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - BRIGADISTAS - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	60	1	60	Item 2.4.4	Diária	30
85	FORNECIMENTO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	50	2	100	Item 2.4.5	Diária	40
	SERVIÇO GRÁFICO PROMOCIONAIS E DIVULGAÇÃO DO							

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descrição Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
92	PROJETO - CAMISETAS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	50	1	50	Item 1.2.11	Unidade	100
94	SERVIÇO GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO - CRACHÁ - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	10	1	100	Item 1.2.5	Unidade	100
98	SERVIÇO GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO EVENTO - CREDENCIAIS DE ACESSO DE VEÍCULOS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	200	1	200	Item 1.2.6	Unidade	200
100	SERVIÇO GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO EVENTO - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO E ACESSO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	3500	1	3500	Item 1.2.10	Unidade	1000
106	FORNECIMENTO DE CATERING PARA CAMARIM - ITEM DESTINADO A ATENDER ARTISTAS E BANDAS CONVIDADAS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	200	1	200	Item 1.4.1	unid/ diária	200
112	FORNECIMENTO DE BEBEDOURO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	4	2	8	Item 1.4.2	unid/ diária	8
114	FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid.	14	1	14	Item 1.4.3	Unidade	100
116	FORNECIMENTO DE RÁDIO COMUNICADOR - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	20	2	40	Item 1.2.12	unid/ diária	70

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descrição Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
118	SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	3	6	Item 2.5.1	Serviço 31 /12, 01/01 e 02/01	6
120	SERVIÇO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	1	2	Item 1.1.10	Serviço	5
122	SERVIÇO DE DIRETOR DE PALCO - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	4	4	Item 1.1.11	Serviço	1
123	SERVIÇO DE PRODUTOR DE EVENTOS - 8H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	3	2	6	Item 1.1.15	Semana	4
124	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - 8H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	6	2	12	Item 1.1.9	Mensal	3
125	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE MONTAGEM /DESMONTAGEM - 8H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	4	8	Item 1.1.7	Semana	4
126	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE PALCO (ROLDIE) - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	6	3	18	Item 1.1.12	Semana	5
134	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (DESPACHANTE) - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ serviço	1	1	1	Item 1.5.1	Serviço	1
136	SERVIÇOS DE LIMPEZA - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	10	3	30	Item 2.3.3	Diária	60
138	SERVIÇOS DE CARREGADORES - 12H - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	10	3	30	Item 2.3.4	Diária	20
	FORNECIMENTO DE CONTEINER PARA COLETA DE LIXO -							

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS SEMELHANTES								
Item	Descritivo Resumido e Compatível para Ambas as Pesquisas de Preços	SEI nº 00150-00006333/2019-38 Pesquisa Gerência de Material (Pregão Eletrônico nº 14/2019 - SECEC/DF)				SEI nº 00150-00007833/2019-97 Termo de Fomento (MROSC) nº 122 /2019 - Instituto Desponta Brasil		
		Unidade/ Medida	Quantitativo por ocorrência	Ocorrência	Quantitativo Total	Planilha Orçamentária	Unidade/ Medida	Quantidade Prevista
140	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	2	1	2	Item 2.2.1	Diária	8
144	SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	unid/ diária	1	1	1	Item 2.1.8	Serviço	

Obs: Os itens 59 e 60 do Pregão 14/2019, em conjunto, compõem o Item 2.1.3 da Planilha Orçamentária do Termo de Fomento nº 122 /2019.

Fonte:

1) Planilha Comparativo de Preços (Doc. SEI/GDF 32285629), de 03/12/2019.

2) Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), de 31/12/2019.

Em seguida, e após a identificação dos **itens semelhantes que possuíam a mesma unidade de medida**, efetuamos o comparativo de preços, em valores absolutos e em percentuais, com intuito de identificarmos possíveis perdas e/ou ganhos advindos da mudança da forma de contratação/promoção do evento Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios.

Tabela 5 - Planilha Comparativo de Preços - Itens Semelhantes com Mesma Unidade de Medida

PLANILHA COM COMPARATIVO DE VALORES UNITÁRIOS, PARA ITENS SEMELHANTES COM MESMA UNIDADE DE MEDIDA								
Item	Quantidade Prevista no Termo de Fomento	Pesquisa Pregão nº 14/2019 Valor Unitário de Referência	Valor Total Estimado Pregão (Valor de Ref. Pregão x Quant. do Termo de Fomento) (A)	Valor Unitário Termo de Fomento 122 /2019	Valor Total Aprovado no Termo de Fomento (B)	Estimativa de Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%) (D) = ((B)/(A))*100	% Sobre o total de possível prejuízo
59	2	R\$ 170,18	R\$ 340,36	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	-R\$ 3.659,64	1175,2%	1,45%
134	1	R\$ 1.978,33	R\$ 1.978,33	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	-R\$ 10.021,67	606,6%	3,97%
11	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	-R\$ 22.500,00	400,0%	8,91%
18	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	-R\$ 6.500,00	388,9%	2,57%
144	1	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	-R\$ 195.000,00	285,7%	77,18 %
16	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	-R\$ 9.600,00	277,8%	3,80%
94	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00	-R\$ 425,00	230,8%	0,17%
136	60	R\$ 116,48	R\$ 6.988,80	R\$ 237,50	R\$ 14.250,00	-R\$ 7.261,20	203,9%	2,87%

PLANILHA COM COMPARATIVO DE VALORES UNITÁRIOS, PARA ITENS SEMELHANTES COM MESMA UNIDADE DE MEDIDA								
Item	Quantidade Prevista no Termo de Fomento	Pesquisa Pregão nº 14/2019 Valor Unitário de Referência	Valor Total Estimado Pregão (Valor de Ref. Pregão x Quant. do Termo de Fomento) (A)	Valor Unitário Termo de Fomento 122 /2019	Valor Total Aprovado no Termo de Fomento (B)	Estimativa de Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%) (D) = ((B)/ (A)*100)	% Sobre o total de possível prejuízo
8	144	R\$ 285,63	R\$ 41.130,72	R\$ 550,00	R\$ 79.200,00	-R\$ 38.069,28	192,6%	15,07%
57	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	-R\$ 10.400,00	176,5%	4,12%
140	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	-R\$ 1.200,00	175,0%	0,47%
138	20	R\$ 109,93	R\$ 2.198,60	R\$ 168,30	R\$ 3.366,00	-R\$ 1.167,40	153,1%	0,46%
Subtotal 1: Variação superior a 150% do Valor Unitário de Referência			R\$ 188.311,81		R\$ 494.116,00	-R\$ 305.804,19	262,4%	
81	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.836,93	R\$ 2.836,93	-R\$ 936,93	149,3%	0,37%
83	30	R\$ 245,15	R\$ 7.354,50	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00	-R\$ 3.445,50	146,8%	1,36%
67	12	R\$ 101,67	R\$ 1.220,04	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	-R\$ 459,96	137,7%	0,18%
58	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	-R\$ 3.000,00	133,3%	1,19%
85	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	-R\$ 400,00	133,3%	0,16%
106	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00	R\$ 44,33	R\$ 8.866,00	-R\$ 2.066,00	130,4%	0,82%
9	35	R\$ 307,05	R\$ 10.746,75	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00	-R\$ 3.253,25	130,3%	1,29%
71	20	R\$ 115,43	R\$ 2.308,60	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	-R\$ 691,40	129,9%	0,27%
27	4	R\$ 3.378,57	R\$ 13.514,28	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00	-R\$ 3.285,72	124,3%	1,30%
12	30	R\$ 164,17	R\$ 4.925,10	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	-R\$ 1.074,90	121,8%	0,43%
73	100	R\$ 222,75	R\$ 22.275,00	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	-R\$ 4.725,00	121,2%	1,87%
28	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	-R\$ 800,00	121,1%	0,32%
52	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	-R\$ 1.200,00	116,7%	0,47%
79	2	R\$ 2.343,50	R\$ 4.687,00	R\$ 2.595,67	R\$ 5.191,34	-R\$ 504,34	110,8%	0,20%
29	4	R\$ 1.626,28	R\$ 6.505,12	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	-R\$ 694,88	110,7%	0,28%
30	1	R\$ 1.626,28	R\$ 1.626,28	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	-R\$ 173,72	110,7%	0,07%
20	1	R\$ 2.024,48	R\$ 2.024,48	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00	-R\$ 215,52	110,6%	0,09%
116	70	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00	-R\$ 245,00	109,6%	0,10%
77	2	R\$ 2.752,29	R\$ 5.504,58	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	-R\$ 495,42	109,0%	0,20%
14	1100	R\$ 9,40	R\$ 10.340,00	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00	-R\$ 660,00	106,4%	0,26%
98	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	-R\$ 20,00	103,4%	0,01%
26	300	R\$ 38,92	R\$ 11.676,00	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	-R\$ 324,00	102,8%	0,13%

PLANILHA COM COMPARATIVO DE VALORES UNITÁRIOS, PARA ITENS SEMELHANTES COM MESMA UNIDADE DE MEDIDA								
Item	Quantidade Prevista no Termo de Fomento	Pesquisa Pregão nº 14/2019 Valor Unitário de Referência	Valor Total Estimado Pregão (Valor de Ref. Pregão x Quant. do Termo de Fomento) (A)	Valor Unitário Termo de Fomento 122 /2019	Valor Total Aprovado no Termo de Fomento (B)	Estimativa de Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%) (D) = ((B)/ (A)*100)	% Sobre o total de possível prejuízo
112	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	100,0%	0,00%
51	300	R\$ 74,23	R\$ 22.269,00	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.269,00	94,3%	-0,50%
75	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.400,00	85,1%	-0,55%
92	100	R\$ 25,32	R\$ 2.532,00	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00	R\$ 389,00	84,6%	-0,15%
35	500	R\$ 175,59	R\$ 87.795,00	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00	R\$ 20.295,00	76,9%	-8,03%
22	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	75,0%	-3,96%
53	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	60,0%	-7,92%
69	160	R\$ 100,75	R\$ 16.120,00	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.520,00	59,6%	-2,58%
114	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8,90	R\$ 890,00	R\$ 1.110,00	44,5%	-0,44%
24	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	33,3%	-7,92%
100	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00	R\$ 0,17	R\$ 170,00	R\$ 580,00	22,7%	-0,23%
60	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272,00	0,0%	-0,11%
Subtotal 2: Variação inferior a 150% do Valor Unitário de Referência			R\$ 399.680,73		R\$ 346.517,27	R\$ 53.163,46	86,7%	
Possível Prejuízo (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 587.992,54		R\$ 840.633,27	-R\$ 252.640,73	143,0%	100%
Fonte:								
1) Planilha Comparativo de Preços (Doc. SEI/GDF 32285629), de 03/12/2019.								
2) Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), de 31/12/2019.								

A Planilha acima aponta para um prejuízo estimado no valor de R\$252.640,73.

Em reforço ao entendimento anterior, identificamos, na tabela acima, que o **item 144, relativo ao serviço de Show Pirotécnico** na Esplanada dos Ministérios, **apresenta o maior prejuízo estimado, em valor absoluto, de R\$ 195.000,00**. Desta forma, verificamos as descrições contidas nas propostas encaminhadas pelas empresas que compuseram a pesquisa de preços realizada pela Gerência de Material/SECEC.

Como resultado, detectamos que as especificações, quando não idênticas, estavam compatíveis com a descrição contida no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 122/2019, contendo os valores de R\$80.000,00 (VC Eventos - Doc. SEI/GDF 32283414), R\$110.000,00 (MSR Promoções Eventos - Doc. SEI/GDF 32281704) e R\$125.000,00 (Smart Promoções e Eventos - Doc. SEI/GDF 32281316), e que **apresentavam um tempo maior de duração, 15**

minutos, em contraposição aos 10 minutos previstos no descritivo para o mesmo serviço na proposta orçamentária do Instituto Desponta Brasil.

Destaca-se que o valor para o Show Pirotécnico na Esplanada dos Ministérios, aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 122/2019, no montante de R\$ 300.000,00, não se equipara ao Espetáculo Pirotécnico para o Réveillon 2019/2020 na Praia do Flamengo, Pregão Eletrônico nº 698/2019, adjudicado à empresa Inside FX Efeitos Especiais Ltda., no valor de R\$ 378.000,00 (Diário Oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro nº 192, de 20/12/2019, pág. 90 - Extrato da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 698/2019), com duração de 14 minutos, conforme programação apresentada pela Riotur:

Programação Riotur - RÉVEILLON RIO 2020 (<http://visit.rio/editorial/reveillon-rio-2020/>)

(...)

QUEIMA DE FOGOS

A tradicional queima de fogos terá 14 minutos de duração. O espetáculo pirotécnico contará com trilha sonora sincronizada, desenvolvida especialmente pelo músico Daniel Lopes, e começará pontualmente à meia-noite. A estrutura contará com 10 balsas, 16,9 toneladas de fogos com bombas de alto, médio e de baixo calibre e, é claro, artefatos inéditos.

Na sequência, e em virtude da **incompatibilidade entre as unidades de medida e quantitativos** apresentados nas planilhas orçamentárias do Pregão nº 14/2019 (Doc. SEI/GDF 32285629) e a Planilha Orçamentária do Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), foram avaliados os **valores totais para serviços/fornecimentos semelhantes, orçados para o atendimento das necessidades oriundas do mesmo Projeto/Evento, ou seja, a princípio atingiriam o mesmo objetivo quanto a estrutura e segurança do evento.** O resultado da comparação consta na tabela a seguir.

Tabela 6 - Planilha Comparativo de Valores Totais para Itens Semelhantes com Unidades de Medida e Quantitativos Diversos

PLANILHA COM COMPARATIVO DE VALORES TOTAIS, PARA ITENS SEMELHANTES COM UNIDADES DE MEDIDA E QUANTITATIVOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Valor Total Estimado conforme Valor de Referência Pregão nº 14 /2019 (A)	Valor Total Aprovado – Termo de Fomento (B)	Estimativa de Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%) (D) = ((B)/(A) *100	% Sobre o total de possível prejuízo
35	Jogo de cabo para distribuição de energia - Esplanada dos Ministérios	R\$ 1.755,90	R\$ 67.500,00	-R\$ 65.744,10	3844,2%	10,2%
44	Aterramento de estruturas (palco - 17 x 20 x 2) - Esplanada dos Ministérios	R\$ 1.912,80	R\$ 19.031,60	-R\$ 17.118,80	995,0%	2,6%

PLANILHA COM COMPARATIVO DE VALORES TOTAIS, PARA ITENS SEMELHANTES COM UNIDADES DE MEDIDA E QUANTITATIVOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Valor Total Estimado conforme Valor de Referência Pregão nº 14 /2019 (A)	Valor Total Aprovado – Termo de Fomento (B)	Estimativa de Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%) (D) = ((B)/(A) *100	% Sobre o total de possível prejuízo
124	Serviço de assistente de produção - 8h - Esplanada dos Ministérios	R\$ 2.160,00	R\$ 19.050,00	-R\$ 16.890,00	881,9%	2,6%
123	Serviço de produtor de eventos - 8h - Esplanada dos Ministérios	R\$ 2.400,00	R\$ 14.625,08	-R\$ 12.225,08	609,4%	1,9%
122	Serviço de diretor de palco - 12h - esplanada dos ministérios	R\$ 1.800,00	R\$ 8.750,00	-R\$ 6.950,00	486,1%	1,1%
125	Serviço de assistente de montagem/desmontagem - 8h - Esplanada dos Ministérios	R\$ 1.431,42	R\$ 6.480,00	-R\$ 5.048,58	452,7%	0,8%
4	Sistema de sonorização - mega porte - Esplanada dos Ministérios	R\$ 40.806,85	R\$ 148.125,00	-R\$ 107.318,15	363,0%	16,6%
6	Sistema de iluminação - mega porte - Esplanada dos Ministérios	R\$ 28.000,00	R\$ 101.491,67	-R\$ 73.491,67	362,5%	11,4%
118	Serviço de registro fotográfico - 12h - Esplanada dos Ministérios	R\$ 3.690,00	R\$ 12.177,96	-R\$ 8.487,96	330,0%	1,3%
120	Serviço de interpretes de libras - Esplanada dos Ministérios	R\$ 2.415,93	R\$ 6.250,00	-R\$ 3.834,07	258,7%	0,6%
38	Lâmpadas (refletores) HQI 400 watts - Esplanada dos Ministérios	R\$ 3.475,15	R\$ 7.000,00	-R\$ 3.524,85	201,4%	0,5%
Subtotal 1: Variação superior a 150% do Valor Unitário de Referência		R\$ 89.848,05	R\$410.481,31	-R\$ 320.633,26	456,9%	
1	Estrutura de palco - (17x20x2,00) - Esplanada dos Ministérios	R\$ 37.930,14	R\$ 54.466,67	-R\$ 16.536,53	143,6%	2,6%
126	Serviço de assistente de palco (roldie) - 12h - Esplanada dos Ministérios	R\$ 4.749,40	R\$ 6.500,00	-R\$ 1.750,60	136,9%	0,3%
46	Cobertura tipo tenda piramidal c/ calha metálica e fechamento em "u" (10 x 10) - Esplanada dos Ministérios	R\$ 10.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 500,00	95,2%	-0,1%
34	Passa cabo - Esplanada dos Ministérios	R\$ 14.400,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.400,00	62,5%	-0,8%
37	Pontos de energia - Esplanada dos Ministérios	R\$ 9.593,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.093,00	36,5%	-0,9%

PLANILHA COM COMPARATIVO DE VALORES TOTAIS, PARA ITENS SEMELHANTES COM UNIDADES DE MEDIDA E QUANTITATIVOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Valor Total Estimado conforme Valor de Referência Pregão nº 14 /2019 (A)	Valor Total Aprovado – Termo de Fomento (B)	Estimativa de Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%) (D) = ((B)/(A) *100	% Sobre o total de possível prejuízo
36	Quadro intermediário para conexões - Espanada dos Ministérios	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	25,0%	-0,2%
Subtotal 2: Variação inferior a 150% do Valor Unitário de Referência		R\$ 79.172,54	R\$ 83.966,67	-R\$ 4.794,13	106,1%	
Possível Prejuízo (Subtotal 1 + Subtotal 2)		R\$ 169.020,59	R\$494.447,98	-R\$ 325.427,39	349,6%	100%
Fonte: 1) Planilha Comparativo de Preços (Doc. SEI/GDF 32285629), de 03/12/2019. 2) Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), de 31/12/2019.						

A planilha acima aponta, novamente, para um prejuízo estimado no valor de R\$ 325.427,39, superior ao estimado para os itens que continham unidades de medida semelhantes, demonstrado na Tabela 5 acima.

Em meio a essa análise, observamos, ainda, que, dos **17 itens** relativos à contratação de **recursos humanos** no âmbito do Termo de Fomento nº 122/2019, totalizados em **R\$ 213.166,54**, apenas **06 itens** constavam no Termo de Referência elaborado para o Edital do Pregão SECEC nº 14/2019.

Tabela 7 - Planilha Orçamentária Termo de Fomento nº 122/2019 - Recursos Humanos

1.1 - ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	Diretor de Produção - Contratação de profissional responsável por planejar, organizar, alinhar as metas e objetivos especificados nos planos de trabalho de forma a alcançar os resultados esperados, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos Serviços diversos. Direcionar junto à equipe os cronogramas e metodologias de produção. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós-produção. (Unidade de medida: serviço /diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Serviço	1	R\$26.777,48	R\$26.777,48
	Coordenação Geral: Contratação de profissional responsável por assegurar a obtenção dos resultados				

1.1 - ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.2	definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com o objeto do evento, seus princípios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da direção geral de todas as áreas de atuação do projeto. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós-produção. (Unidade de medida: serviço/diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Serviço	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00
1.1.3	Gestão financeira - Contratação de profissional responsável pelo controle de pagamentos, recebimento de notas fiscais e conferência de valores e autorização de pagamentos mediante autorização da Coordenação Administrativa e Produção Executiva. Direção Geral, Produção Executiva e Coordenação Administrativa. (Unidade de medida: 120 horas pelo período de execução e pós)	Hora	120	R\$210,28	R\$25.233,60
1.1.4	Coordenação de Produção - Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos junto ao diretor geral, a fim de demandar e acompanhar as ações de todos os coordenadores e produtores envolvidos no projeto. É o profissional responsável pela coordenação da área de produção, direcionamento de tarefas, treinamento e capacitação da equipe pela produção e pós-produção. (Unidade de medida: serviço/ diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Semana	4	R\$3.656,27	R\$14.625,08
1.1.5	Produtor de Sustentabilidade: Contratação de profissional responsável pela elaboração e implementação do plano das 23 ações de sustentabilidade do Réveillon. Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Semana	4	R\$3.656,27	R\$14.625,08
1.1.6	Assistente de produção para ações de sustentabilidade quanto à aplicação das 23 ações do plano de trabalho estabelecidos. Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Semana	4	R\$1.518,56	R\$6.074,24
1.1.7	Assistente de Infraestrutura/montagem: contratação de profissional com atribuições para coordenar a execução do controle de montagem e desmontagem de todas as estruturas que compõem o evento, bem como o controle de cronograma de montagem e de equipe geral atendendo todos os prazos estabelecidos no plano de trabalho pela execução e pós-produção. (Unidade de medida: serviço/diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Semana	4	R\$1.620,00	R\$6.480,00

1.1 - ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1.8	Coordenação de Risco/Segurança Especializada. Serviço prestado durante o período do evento a fim de garantir a segurança no local do evento e distribuição das equipes de acordo com os locais estratégicos. (Unidade de medida: serviço/ diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Serviço	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00
1.1.9	Assistente de Produção: 3 profissionais responsáveis pelo Operacional, pelo <i>Backstage</i> e pelo controle e fornecimento dos alimentos e bebidas servidas nos camarins durante o período de pré-produção, produção e relatório de pós-produção de entrega do evento. (Unidade de medida: serviço/diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Mensal	3	R\$6.350,00	R\$19.050,00
1.1.10	Intérprete de libras: Contratação de intérpretes de libras para todos os shows do evento. (Unidade de medida: serviço/ diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Serviço	5	R\$1.250,00	R\$6.250,00
1.1.11	Diretor de Palco - Contratação de profissional com atribuições de coordenar a execução das atividades sobre o palco, gerenciamento das atrações e seus respectivos horários, envolvendo verificação de instalações elétricas, cabeamentos, sonorização, iluminação, quantidade de pessoas no palco – atuar durante a pré-produção, produção e execução dos shows e relatório de pós-produção de entrega do evento. (Unidade de medida: serviço/ diária /12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Serviço	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
1.1.12	Assistente de Som Direto: Roadie (Assistente de Palco - Palco Principal) - Contratação de profissionais capacitados para atuar como Roadie (Assistente de Palco) com experiência na leitura e execução de Rider Artístico. (Unidade: semana). Contratação de 5 profissionais por 1 semana para ajustes na leitura do Rider e entrega pós-produção.	Semana	5	R\$1.300,00	R\$6.500,00
1.1.13	Técnico de Edição de Vídeo (VJ): Controlar as imagens e efeitos especiais para o LED do palco Esplanada durante todo o evento. Profissional atua antes e durante o evento.	Semana	2	R\$962,90	R\$1.925,80
1.1.14	Coordenador Programa Lixo Zero: Serviço especializado na análise e compilação das melhores práticas em gestão de resíduos e gestão de destinos com práticas sustentáveis em destaque aplicados ao Réveillon Brasília 2020 – Avanços Rumo a Destinos Sustentáveis, dando ênfase à responsabilidade compartilhada nas ações e ganhos sociais, econômicos e ambientais. Diretrizes que subsidiam e orientam indivíduos e/ou grupos de indivíduos sobre como aplicar a metodologia e transformar seu território em um "Território Lixo Zero"	Semana	4	R\$3.656,27	R\$14.625,08

1.1 - ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	(Unidade de medida: serviço/diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.				
1.1.15	Produtor de Executivo: Responsável pelos direcionamentos de comunicação, cenografia, conceito e demais produções áudio visual.	Semana	4	R\$3.656,27	R\$ 14.625,08
1.1.16	Produtor Pista: Produtor responsável pelo acompanhamento montagem e coordenação da equipe da pista do evento.	Semana	2	R\$3.656,27	R\$ 7.312,54
1.1.17	Assistente de produção com foco na coordenação de pessoal: contratação de profissional com atribuições para coordenar a execução das atividades que compõe o evento, bem como o controle de cronograma de montagem e de equipe geral atendendo todos os prazos estabelecidos no plano de trabalho pela execução e pós-produção. (Unidade de medida: serviço/ diária/12h) Justificativa de valor: Orçamento apresentado com base em valores praticados na época do Réveillon.	Semana	4	R\$2.828,14	R\$ 11.312,56
TOTAL					R\$ 213.166,54

Obs.: Itens cotados no Termo de Referência do Pregão 14/2019: 1.1.7, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, e 1.1.15.

Fonte: Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), de 31/12/2019.

Os custos dos 06 itens relativos a recursos humanos, que constavam em ambas as Planilhas Orçamentárias, foram destacados na tabela seguinte, onde verificamos que a soma dos valores desses itens, no âmbito Termo de Fomento nº 122/2019, **foi superior a 400%** do total previsto, para os mesmos itens, na planilha estimativa de custos elaborada para o Pregão SECEC nº 14/2019.

Não foram avaliados os valores e as reais necessidades dos demais itens que compuseram a tabela referente à Etapa 1.1 - Recursos Humanos da Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho relativo do Termo de Fomento nº 122/2019.

Tabela 8 - Planilha Comparativo de Preços - Recursos Humanos

Item Pregão 14/2019	Item Termo de Fomento 122/2019	Valor Total Estimado conforme Valor de Referência Pregão 14/2019 (A)	Valor Total Plano de Trabalho Aprovado – Termo de Fomento 122/2019 (B)	Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%)
120	Serviço de interpretes de libras - Esplanada dos Ministérios	R\$ 2.415,93	R\$ 6.250,00	-R\$ 3.834,07	258,70%
122	Serviço de diretor de palco - 12h - esplanada dos ministérios	R\$ 1.800,00	R\$ 8.750,00	-R\$ 6.950,00	486,10%
123	Serviço de produtor de eventos - 8h - Esplanada dos Ministérios	R\$ 2.400,00	R\$ 14.625,08	-R\$ 12.225,08	609,40%

Item Pregão 14/2019		Item Termo de Fomento 122/2019	Valor Total Estimado conforme Valor de Referência Pregão 14/2019 (A)	Valor Total Plano de Trabalho Aprovado – Termo de Fomento 122/2019 (B)	Perdas/Ganhos (C) = (A) - (B)	Diferença (%)
124	Serviço de assistente de produção - 8h - Esplanada dos Ministérios	Item 1.1.9	R\$ 2.160,00	R\$ 19.050,00	-R\$ 16.890,00	881,90%
125	Serviço de assistente de montagem/desmontagem - 8h - Esplanada dos Ministérios	Item 1.1.7	R\$ 1.431,42	R\$ 6.480,00	-R\$ 5.048,58	452,70%
126	Serviço de assistente de palco (roldie) - 12h - Esplanada dos Ministérios	Item 1.1.12	R\$ 4.749,40	R\$ 6.500,00	-R\$ 1.750,60	136,90%
TOTAIS			R\$ 14.956,75	R\$ 61.655,08	-R\$ 46.698,33	412,22%
Fonte:						
1) Planilha Comparativo de Preços (Doc. SEI/GDF 32285629), de 03/12/2019.						
2) Plano de Trabalho Atualizado – Termo de Fomento nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 33507376), de 31/12/2019.						

O *valor estimado do prejuízo*, considerando os dados das Tabelas anteriores (5 e 6), perfaz o montante de **R\$ 578.068,12**, sendo R\$ 252.640,73, para itens com a mesma unidade de medida, somados aos R\$ 325.427,39, relativos aos valores totais de itens que, apesar de possuírem unidades de medidas diferentes, visavam à mesma funcionalidade e atendimento às necessidades do evento em análise.

Desta forma, concluímos pela necessidade de apuração dos fatos e verificação de possíveis prejuízos ao erário, *mediante ampla defesa e contraditório das partes envolvidas*, levando em consideração a existência de grande variação de preços (públicos e privados) no âmbito da contratação de serviços e/ou fornecimento de materiais que visam a garantir a estrutura física, a logística e os recursos humanos necessários para a realização de eventos públicos, conforme demonstrado na Auditoria de Regularidade realizada pelo TCDF (Processo 2.830/2018-e), que teve por objeto a verificação de contratos de bens e serviços destinados a eventos e atividades culturais no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e culminou na edição da Decisão TCDF nº 5755/2018.

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT /COATP/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF 48568104), a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa apresentou, mediante o Ofício Nº 1445/2020 - SECEC/GAB, de 13/11/2020 (Doc. SEI/GDF 50802807), manifestação relativa às Recomendações R.2, R.3 e R.4 constante do IAC em questão, a saber:

--	--

R.2)	Sobre esse tópico, cabe a esta Secretaria informar que foram prestadas informações ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, através do Processo SEI nº 00150-00001730/2020-57, o qual relacionamos ao presente e encaminhamos à Unidade CGDF/SUBCI, com vistas a elucidar quaisquer dúvidas.
R.3)	In casu, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF possui a Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 142, de 14 de julho de 2020, que cuida do formato de apresentação de projetos para a celebração de termos de fomento através da lei MROSC, e estabelece prazos para os proponentes e tramitação interna de ditos processos, dando transparência ao rito. Não obstante, a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, desta SECEC, estuda normatizar internamente os fluxos e prazos dos trâmites administrativos a fim de dar ainda maior transparência ao fluxo.
R.4)	Será proposta a criação de tal Grupo de Trabalho. Não obstante, informa-se que nas análises das planilhas orçamentárias das propostas de termos de fomento tem-se desde fevereiro de 2020, utilizado preços públicos de pregões realizados no DF e em outros estados da federação, para o balizamento dos preços aplicados em fomentos. Mesmo assim, a sugestão visa engrandecer e sistematizar os trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria, portanto, é salutar para o serviço prestado e entregue à comunidade, deste modo, será acatada com a máxima brevidade.

Quanto ao atendimento das **Recomendações dispostas no Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF**, consideramos apropriadas as respostas encaminhadas no Ofício em questão, contudo observamos ainda a necessidade de manutenção continuada da capacitação dos servidores, além de edição de controles mais específicos, tais como *check list* e controle de prazos sobre os procedimentos classificados de alto risco.

Assim, concluímos pelo atendimento parcial da **Recomendação R.3**, tendo em vista a complementação da ação de controle pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural /SECEC, que no momento estuda a normatização interna de fluxos e prazos dos trâmites administrativos. Assim manteremos a recomendação para que sejam realizadas verificações posteriores e/ou conferência por meio de monitoramento realizado por área específica no âmbito desta CGDF. Quanto à **Recomendação R4**, *elaborada a título de sugestão*, acreditamos que possa contribuir com os trabalhos realizados no âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, portanto manteremos a recomendação.

Em relação à **Recomendação R.2**, verificamos que as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do Processo SEI nº 00150-00001730/2020-57, constam em análise no TCDF (Processo 9010/2020-e). Não localizamos, até o momento, outras decisões proferidas sobre o tema em questão, além da Decisão nº 693/2020, de 10/03/2020, a qual deu início à apuração dos

fatos no âmbito do TCDF. **Entretanto mantemos o contido na Recomendação R.2 em virtude da comprovação da ocorrência de variação muito grande nos preços, conforme apresentado em tabelas anteriores.**

Causa

Em 2019:

- a) Não aproveitamento dos dados contidos na “Planilha Comparativo de Preços” (Doc. SEI/GDF 32285629) elaborada pela Gerência de Material/SECEC.
- b) Ausência de conhecimento técnico e/ou de capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos relativos à promoção de eventos de grande porte, no âmbito da Secretaria.
- c) Tempo insuficiente para a realização de ampla pesquisa de mercado (preço público e privado)
- d) Ausência de planejamento adequado para realização de eventos de grande porte.

Consequência

Exposição da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa aos riscos inerentes à falta de: a) tempo hábil; b) planejamento adequado; c) conhecimento técnico e/ou capacitação necessários; d) atuação tempestiva da Unidade de Controle Interno da Secretaria, dentre outros.

Recomendação

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- R.3) Promover abertura de processo de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos e oitiva das partes interessadas, visando ao pleno atendimento do princípio da ampla defesa e do contraditório.
- R.4) Elaborar normativo interno para promoção de eventos, levando em consideração questões como: prazos, planejamento, conhecimento técnico; ações de controle e segregação de funções.
- R.5) Criar um Grupo de Trabalho com objetivo de avaliar a possibilidade de realizar levantamento de dados, desenvolvimento, acompanhamento e atualização periódica de ***tabela padrão de preços*** relativa a serviços, insumos, índices de produtividade e demais custos envolvidos na ***promoção de eventos*** realizados pela Secretaria de Estado de Cultura

e Economia Criativa, no âmbito do Distrito Federal. A presente sugestão visa à formação e normatização de uma fonte confiável para avaliação de propostas de preços apresentadas em procedimentos licitatórios e em planos de trabalho relativos a termos de fomento eventualmente firmados pela Secretaria.

2.2.1.3. REALIZAÇÃO INTEMPESTIVA DE PROCEDIMENTOS E EMISSÃO DA LICENÇA PARA EVENTOS, JUNTO À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

Classificação da falha: Grave

Fato

A Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, dispõe sobre o **licenciamento para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal**. Seguem artigos em destaque:

Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.

(...)

Art. 3º É vedada a emissão de Licença para Eventos sem: (Artigo alterado pelo(a) Decreto 38021 de 21/02/2017)

I – parecer de aprovação, ou relatório de vistoria aprovado pelos órgãos e entidades de fiscalização, segurança pública e prevenção contra incêndio e pânico; (Inciso acrescido pelo(a) Decreto 38021 de 21/02/2017)

II - contrato de prestação de serviços para limpeza e gerenciamento dos resíduos sólidos firmado com o SLU ou com outro prestador de serviço autorizado para esse fim quando forem realizados em vias, logradouros ou espaços públicos. (Inciso acrescido pelo(a) Decreto 38021 de 21/02/2017)

(...)

Art. 5º O processo de licenciamento se inicia com o requerimento do interessado, devendo os demais atos ser praticados no mesmo processo.

Art. 6º A Licença para Eventos deverá ser requerida à Administração Regional da circunscrição de realização do evento pela pessoa natural ou jurídica interessada na sua realização com antecedência mínima de 30 dias, mediante requerimento em formulário.

Parágrafo único. O Administrador Regional poderá excepcionar o prazo previsto no caput deste artigo, a caso acolha.

Art. 7º A Administração Regional deverá instruir o processo destinado à concessão da Licença de Funcionamento com manifestação dos órgãos ou entidades de fiscalização, segurança pública e prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 8º Os organizadores, promotores ou responsáveis, **deverão cadastrar, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício protocolado na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os eventos a serem realizados em áreas públicas ou privadas, informando o local, a data, o período de duração do evento, público estimado e as medidas de segurança e de prevenção contra incêndio e pânico adotadas.**

(...)

Art. 10. Para o licenciamento de eventos classificados como de médio, grande e especial, a pessoa natural ou jurídica deverá instruir seu requerimento com os seguintes documentos:

I – declaração, conforme modelo constante do Anexo III, com comprovante de recebimento no Núcleo de Eventos da Subsecretaria de Integração e Operações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal Subsecretaria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e na Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;

II – croqui do local do evento indicando dimensões gerais, localização de redes de água e esgoto, área total a ser utilizada, palco, geradores, sanitários e outros equipamentos e estruturas a serem instalados, constando a existência de cercamento e a localização de estruturas ou setores instalados ou montados;

III – memorial descritivo de eventos, conforme orientação contida no Anexo VIII;

IV – termo de declaração de responsabilidade, conforme modelos constantes dos Anexos IV e VII deste Decreto;

V – comprovante de disponibilidade de grupo gerador;

VI – **contrato de prestação de serviços médicos de urgência e emergência**, constando no mínimo um posto de atendimento médico, uma ambulância, um médico e um enfermeiro, ou em quantidades suficientes para atender ao público do evento;

VII – **contrato de Brigada Particular de Incêndio**, em conformidade com Norma Técnica específica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

VIII – **contrato de empresa de segurança particular**, em quantidade suficiente para atender o público do evento, conforme dispuser a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IX – **anotação de responsabilidade técnica - ART**, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou de registro de responsabilidade técnica – RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, de serviços, de segurança Contra Incêndio e de todas as estruturas, móveis ou temporárias executadas ou montadas no evento, constando em cada uma a capacidade máxima de público;

X – **contrato de aluguel, cessão ou aquisição de banheiros químicos** em quantidade suficiente para atender ao público do evento;

XI – declaração de que tem condições de manter a segurança do evento, de acordo com o público estimado e termo de responsabilidade firmado pela pessoa natural ou representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento, conforme Anexo III;

XII – relação do efetivo de segurança privada que irá trabalhar no evento, contendo nome completo, RG, telefone e endereço residencial;

XIII – credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da empresa que fornecerá os brigadistas para o evento;

XIV – credenciamento emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da empresa que fornecerá a segurança privada para o evento.

XV - Informações relativas a cada etapa da gestão dos resíduos sólidos para demonstrar a promoção do gerenciamento ambientalmente adequado, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, mediante preenchimento de formulário eletrônico padronizado disponibilizado pelo SLU e apresentação de cópia de documento identificando os prestadores de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos do evento. (alterado pelo(a) Decreto 38021 de 21/02/2017)

(...)

Art. 13. Apresentado o requerimento pelo interessado no licenciamento de eventos classificados como médio, grande e especial, a Administração Regional deverá encaminhar os autos aos órgãos e entidades responsáveis, para a juntada da seguinte documentação:

I – aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal das condições de segurança contra incêndio, com o competente certificado para fins de emissão de Licença para Eventos;

II – análise e aprovação prévia dos órgãos competentes, quanto à localização, acessos e planejamento do sistema viário local;

III – anuência dos órgãos e entidades locais responsáveis pela preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, no caso de eventos realizados na Zona Cívico-Administrativa e em áreas do entorno imediato a de monumentos tombados isoladamente;

IV – aprovação da Defesa Civil quanto à condição estrutural e segurança global;

V – comprovante ou termo de fiscalização e aprovação da Vigilância Sanitária;

VI – autorização ou parecer técnico dos órgãos de segurança pública.

VII - análise pelo SLU-DF da conformidade das informações relativas a cada etapa do gerenciamento dos resíduos sólidos, quando forem realizados em vias, logradouros ou espaços públicos. (alterado pelo (a) Decreto 38021 de 21/02/2017)

Art. 14. Para o licenciamento de eventos classificados como médio, grande e especial com público estimado acima de dez mil pessoas, o interessado deve providenciar:

I – caução, em espécie ou por meio de fiança bancária de cinco por cento dos custos operacionais apurados, para eventos realizados em área pública e com público estimado acima de dez mil pessoas.

II – termo de declaração de custo operacional, conforme constante no Anexo V deste Decreto.

III – montagem de estrutura de verificação e controle de entrada de público por meio de roletas, catracas ou outro dispositivo que ateste com exatidão o quantitativo de público presente no local.

Art. 15. Apresentado o requerimento de Licença de Eventos pelo interessado, as Administrações Regionais deverão solicitar a manifestação dos órgãos de fiscalização com no mínimo 10 dias de antecedência da data de realização do evento. (grifo nosso)

Parágrafo único. O interessado deverá se manifestar acerca das exigências dos órgãos de fiscalização e de segurança pública no prazo máximo de 72 horas de antecedência da realização do evento.

Os anexos do Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, constam do DODF nº 194, de 17/09/2014, páginas 31 a 36, e se referem aos seguintes conteúdos:

- a) ANEXO I: Modelo “LICENÇA PARA EVENTOS”
- b) ANEXO II: LICENÇA PARA EVENTOS – REQUERIMENTO
- c) ANEXO III: DECLARAÇÃO: ter condições de manter a segurança do evento, de acordo com o público máximo estimado, e responsabilizar pela limpeza da área pública utilizada, observação dos limites sonoros, das normas ambientais, sanitárias e da defesa civil e pela realização do evento conforme a legislação em vigor.

- d) ANEXO IV: TERMO DE RESPONSABILIDADE – Declarando: 1) estar ciente das condições para a realização do evento, constantes na lei, em sua regulamentação e na Licença para Eventos, atestando o seu fiel cumprimento e 2) estar ciente de que declaração diversa da realidade e/ou descumprimento da lei, de sua regulamentação e dos demais instrumentos legais pertinentes sujeita a imposição de sanção penal, civil e administrativa, bem como a aplicação de multa e interdição estabelecimento e/ou revogação da licença ou autorização.
- e) ANEXO V: Declaração do custo operacional para eventos de porte grande e especial – acima de dez mil pessoas.
- f) ANEXO VI: Termo de Declaração de Responsabilidade para evento de pequeno porte – até mil pessoas.
- g) Anexo VII: Termo de Declaração de Responsabilidade - Porte Médio, Grande e Especial – acima de mil pessoas (art. 6º, § 1º, III, a, Lei nº 5.281/2013): identificação, caracterização do evento, estruturas provisórias do evento, responsabilidade técnica pelo projeto do evento (obs.: anexar as ART's de cada estrutura do projeto). Este documento deve conter assinatura do responsável técnico.
- h) Anexo VIII: Memorial descritivo de eventos, contendo instruções para elaboração.
- i) ANEXO IX: Modelo de relatório a ser encaminhado mensalmente pelas Administrações Regionais aos órgãos de fiscalização e controle e de segurança pública (Art. 34, § 1º, deste decreto)
- j) ANEXO X: Documentos necessários para emissão de licença para eventos , contendo *check list* com 22 itens, a serem verificados antes da emissão da Licença para Eventos, a depender da classificação do porte do evento: pequeno, médio, grande e especial.

Por meio da Solicitação de Informação nº 40/2020 - CGDF/SUBCI/COATP /DIAC (Doc. SEI/GDF 44282506), requeremos a identificação e a disponibilização do processo de licenciamento endereçado à Administração Regional do Plano Piloto, referente ao "RÉVEILLON BRASÍLIA 2020". Como resposta, houve o envio do **Processo SEI nº 00050-00066580/2019-30**.

O processo em questão foi iniciado em 17/12/2019, mediante o Ofício nº 10/2019 endereçado à Subsecretaria de Operações Integradas – SIOSP (Doc. SEI/GDF 33121950), unidade orgânica da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o qual encaminhava o

Requerimento para Cadastro de Evento – Controle de Levantamento Técnico Operacional – CLTO e um Termo de Responsabilidade (modelo Secretaria de Segurança Pública), além dos documentos pessoais do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, o qual constava identificado como promotor do evento.

O Requerimento para Cadastro de Evento possuía campos relacionados aos responsáveis pela queima de fogos, segurança, brigadista e serviço pré-hospitalar, nos quais foi inserida a frase “**mediante pregão eletrônico**”. Contudo, já consignavam informações como: público máximo de 25.000; horário de início às 17 h, quantitativo de tendas (6), brigadistas (60), segurança particular (120), dentre outros. **Destaca-se a ausência das ARTs relativas às estruturas a serem montadas para o evento, no âmbito do Processo SEI nº 00050-00066580 /2019-30, e a ausência do Formulário relativo ao Pedido de Licença para Queima de Fogos de Artificio e Artefatos Pirotécnicos**, a ser encaminhado e liberado pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME/PCDF.

Em 20/12/2019, após considerações relativas à solicitação encaminhada fora do prazo e dispostas em documentos internos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, foi emitida declaração de cadastro do evento (Doc. SEI/GDF 33186403), nos seguintes termos:

Cumprindo o previsto no Artigo 8.º do Decreto N.º 35.816 de 16 de setembro de 2014, **DECLARO**, para fins de obtenção de **LICENÇA EVENTUAL**, junto a Administração Regional, que o Evento **REVEILLON 2020**, agendado para ocorrer no dia **31 de Dezembro de 2019**, sendo das **17h00min do dia 31 de Dezembro de 2019 às 02h00min do dia 01 de Janeiro de 2020**, no **2º QUADRANTE - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA - DF**, sob responsabilidade de **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF**, CNPJ **03.658.028/0001-09**, representado por **ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS**, CPF **572.717.040-00**, está **CADASTRADO** na GERÊNCIA DE EVENTOS, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal – SSPDF.

Esta DECLARAÇÃO não substitui a LICENÇA EVENTUAL, que deverá ser obtida junto a Administração Regional responsável pela área onde ocorrerá o evento.

Em 24/12/2019, ocorreu a assinatura do **Protocolo de Ações Integradas 105 /2019 – Réveillon na Esplanada**, apresentando como Órgãos/Destinos as Unidades Administrativas: SSP / SEMOB / SECID / SECEC / PMDF / PCDF / CBMDF / DETRAN-DF / DER/DF / DF-LEGAL / NOVACAP / CEB / METRÔ-DF / SLU (Doc. SEI/GDF 33312664).

Entretanto, em 30/12/2019, a Coordenação de Promoção Cultural/SECEC encaminhou despacho à Secretaria de Segurança Pública, informando sobre o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 14/2019 e a realização do evento por meio de Termo de Fomento celebrado com o Instituto Desponta Brasil, momento em que encaminhou os dados do representante /despachante do Instituto (Doc. SEI/GDF 33461533). Na mesma data, a Coordenação de Eventos

e Atividades Especiais/SSP solicitou a emissão de nova Declaração de Cadastro (Doc. SEI/GDF 33480629). Essa nova Declaração de Cadastro, **que não substituiu a Licença Eventual a ser obtida junto à Administração Regional responsável**, foi assinada por três servidores da Secretaria de Segurança Pública, entre os dias 30 e 31/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33480770).

Documento anexado aos autos (Doc. SEI/GDF 33344165) trazia um formulário denominado “Formulário de Apoio para Licença de Funcionamento Eventual”, **datado de 24/12/2019**, relativo ao Projeto Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios, no qual constava o número do **Processo SEI nº 0014100004846/2019-13, autuado na Administração Regional do Plano Piloto. Com o surgimento dessa nova informação, solicitamos o encaminhamento do referido Processo para compor a análise do presente trabalho.**

Isto posto, e em análise ao Processo SEI nº 0014100004846/2019-13, verificamos que o Instituto Desponta Brasil encaminhou diversos documentos à Administração Regional do Plano Piloto, **alguns deles emitidos em 19/12/2019**, antes mesmo do cancelamento do Pregão SECEC nº 14/2019. Identificamos, ainda, informações sobre o **período de montagem (23 a 30/12/2019)** e desmontagem (01/01 a 06/01/2020) das estruturas previstas para realização do evento Réveillon 2020 – Esplanada dos Ministérios (Doc. SEI/GDF 33453040) e **contratos assinados** com empresa de prestação de serviços de:

- a) Limpeza e conservação: assinado em 26/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33 453281).
- b) Coleta e transporte de resíduos: assinado em 28/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33453281).
- c) Segurança patrimonial e de eventos: assinado em 23/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33453681).
- d) Locação de banheiros químicos: assinado em 30/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33454122).
- e) Ambulância (UTI e UTE móveis), Posto Médico e Brigadistas: assinado em 30/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33488195).

Localizamos, ainda, alguns documentos referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:

- a) Montagem de tendas: datada de 27/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33453386).
- b) Palco, cobertura, pisos, *torres de delay*, etc.: datada de 26/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33453406).
- c) Instalação de geradores e aterramento de estruturas e geradores: datada de 26/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33453505).

- d) Eletro-Eletrônicos Iluminação Cênica, Projeção em LED: datada de 29/12/2019 (Doc. SEI/GDF 33453633).

Por fim, e após a anexação de outros documentos, informações e *check list* com conferência de documentação, foi emitida a **Licença Eventual 1207/2019, em 31/12/2019** (Doc. SEI/GDF 33497361), assinada pela Gerente de Licenciamento Eventual, às 18h 01min, e pela Administradora Regional do Plano Piloto, às 18h 03min.

Destacamos, a seguir, algumas informações constantes na Licença Eventual 1207/2019, emitida para realização do Réveillon 2020 – Esplanada dos Ministérios:

- a) **Item 1 – Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo evento:** Instituto Desponta Brasil.
- b) **Item 2 – Local de realização do evento:** 4º Quadrante do Gramado Central da Esplanada dos Ministérios – ao lado da Catedral.
- c) **Item 3 – Classificação do Evento:** Grande Porte.
- d) **Item 4 – Público Máximo Solicitado: 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas**
- e) **Item 11 – Data/hora de Início da montagem de estrutura: 23/12/2019 às 08h.**
- f) **Item 12 – Data/hora de Término da montagem de estrutura: 31/12/2019 às 10h.**
- g) **Item 14 – Observações: Haverá queima de fogos/espetáculo pirotécnico no evento? Não**
- h) **Item 17 – Capacidade Máxima de Público autorizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas.**

Diante de todos os fatos, constatamos que: 1) o Instituto Desponta Brasil iniciou o processo de solicitação de licença para o evento Réveillon 2020 – Esplanada dos Ministérios antes da assinatura do Termo de Fomento nº 122/2019 (31/12/2019), onde já constavam contratos assinados com fornecedores e prestadores de serviços; 2) o público máximo autorizado pelo Corpo de Bombeiro Militar do DF foi de 25.000 mil pessoas, apesar de constar informações, em tópicos anteriores, sobre o aumento do público alvo para o patamar de 35.000 mil pessoas; e 3) não consta nos autos dos processos analisados a autorização para queima de fogos/espetáculo pirotécnico.

Tais constatações reforçam a falha identificada, e tratada em ponto específico do presente documento, quanto à realização de despesas sem prévio empenho, provocada, dentre outros, pela falta de planejamento e pelo início tardio de suas etapas e procedimentos.

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF 48568104), a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa apresentou, mediante o Ofício Nº 1445/2020 - SECEC/GAB, de 13/11/2020 (Doc. SEI/GDF 50802807), manifestação relativa à Recomendação R.5 constante do IAC em questão, a saber:

R.5)	Esta sugestão também será acatada com a máxima brevidade pela Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, e posteriormente submetida ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa.
-------------	---

Pelo exposto, verificamos a intenção do atendimento à **Recomendação R.5, disposta no Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF**, a qual será mantida para verificações posteriores e/ou conferência por meio de monitoramento realizado por área específica no âmbito desta CGDF.

Causa

Em 2019:

- a) Início tardio das etapas e procedimentos, dispostos em normativos relativos à liberação de licença para eventos, no âmbito do Distrito Federal.
- b) Ausência de planejamento adequado para realização de eventos de grande porte.

Consequência

- a) Possibilidade de execução inadequada de eventos promovidos pela Secretaria.
- b) Cancelamento do evento pretendido.
- c) Possibilidade de ocorrência de danos ligados à segurança do público alvo do evento.

Recomendação

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- R.6) Elaborar normativo interno para promoção de eventos, levando em consideração o tempo necessário para o cumprimento de exigências legais, relativas à obtenção de licenças e demais autorizações vinculantes.

2.2.2. EXECUÇÃO DO CONTRATO OU TERMO DE PARCERIA

2.2.2.1. REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

Classificação da falha: Grave

Fato

Em decorrência dos fatos expostos até o momento, a Unidade **recaiu na não observância das regras relativas à realização de despesas e emissão das notas de empenho correspondentes**, dispostas no Decreto nº 32.598/2010, bem como em cláusulas específicas do Termo de Fomento ora em análise, a saber:

DECRETO Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010 E ALTERAÇÕES

(...)

Art. 47. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa de que trata o artigo 29.

§ 1º A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de informações das unidades setoriais de orçamento e finanças, ou órgão equivalente, sobre:

I - propriedade da imputação da despesa;

II - existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;

III - o limite da despesa na programação mensal e trimestral da unidade.

§ 2º Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto neste artigo, as autoridades que lhes derem causa. (grifo nosso)

Art. 48. É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho. (grifo nosso)

Parágrafo único. Aplica-se, à emissão da nota de empenho, o disposto no §2º do artigo 47.

TERMO DE FOMENTO Nº 122/2019

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria. **(grifo nosso)**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

(...)

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; (grifo nosso)

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

A situação apresentada encontra-se na planilha a seguir, contendo os Programas de Trabalho utilizados e demais dados, detalhados, obtidos quando da verificação das Notas de Empenho expedidas:

Tabela 9 - Demonstrativo das Notas de Empenho Emitidas

Quadro Demonstrativo das Notas de Empenho Emitidas para Celebração do Termo de Fomento 122/2019					
UO 2019	Programa de Trabalho 2019	NE N°	Data de Lançamento	Hora Transação	Valor Empenhado (em Reais)
16101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	13392621936786149 - Apoio a projetos, atividades e eventos culturais em todo o DF.	2019NE01280	31/dez/19	18:41:54	80.000,00
	13392621990750044 - Transferência de recursos para projetos culturais-apoio a projetos e eventos culturais em todo DF.	2019NE01283	31/dez/19	18:47:01	210.000,00
	13392621990750060 - Transferência de recursos para projetos culturais-apoio a projetos e eventos culturais em todo o DF.	2019NE01284	31/dez/19	18:48:30	307.000,00
	13392621990750067 - Transferência de recursos para projetos culturais-apoio a projetos culturais em prol da comunidade do DF.	2019NE01281	31/dez/19	18:43:52	60.000,00
	13392621990750082 - Transferência de recursos para projetos culturais-apoio a projetos culturais nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.	2019NE01282	31/dez/19	18:45:00	370.000,00
	13392621990750103 - Transferência de recursos para projetos culturais-apoio a projetos, atividades e eventos culturais no Distrito Federal.	2019NE01287	31/dez/19	18:56:28	89.460,67
	Total por Unidade Orçamentária				
	23695620690850011 - Transferência de recursos para projetos turísticos-apoio a				

Quadro Demonstrativo das Notas de Empenho Emitidas para Celebração do Termo de Fomento 122/2019					
UO 2019	Programa de Trabalho 2019	NE N°	Data de Lançamento	Hora Transação	Valor Empenhado (em Reais)
27101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal	eventos - apoio a realização de eventos de promoção do turismo em prol de todo o Distrito Federal.	2019NE01286	31/dez/19	18:53:52	200.000,00
	23695620690850016 - Transferência de recursos para projetos turísticos-transferência de recursos para projetos voltados ao turismo-Distrito Federal.	2019NE01285	31/dez/19	18:52:22	300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária				RS500.000,00
TOTAL EMPENHADO – TERMO DE FOMENTO 122/2019 – RÉVEILLON 2019/2020					RS1.616.460,67

Fonte: SIGGO/Discoverer

Encontra-se, no mencionado Processo SEI nº 00150-00007833/2019-97, a emissão da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 569/2019 - SECEC/SUAG (Doc. SEI/GDF 33508137), em 31/12/2019, às 19:29h, publicada no DODF nº 02, 03/01/2020, pág. 16. A referida Ordem de Serviço designou três servidores para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Réveillon Brasília 2020”, no momento em que as estruturas já estariam completamente instaladas e os serviços contratados em plena execução, a julgar pela **Programação do Evento disponibilizada no Termo de Referência** (Doc. SEI/GDF 32068327), elaborada para o Pregão nº 14/2019, no âmbito do Processo SEI nº 00150-00006333/2019-38, **cujá passagem de som estaria programada para 30/12/2019**, conforme transcrição a seguir:

TERMO DE REFERÊNCIA - RÉVEILLON 2020

Programação:

Réveillon 2020 – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

Cronograma PREVISTO para passagem de Som:

Data: 30 de dezembro de 2019

14h00 às 15h00 – Artista local

16h00 às 17h00 – Artista local

18h00 às 19h00 - Artista local

Data: 31 de dezembro de 2019

Cronograma PREVISTO para passagem de Som:

10h00 às 12h00 - Artista Nacional

13h00 - 16h00

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

18h00 às 18h40 – Artista DF (chamamento)
19h00 às 19h40 – Artista DF (chamamento)
20h10 às 21h30 – Dhi Ribeiro e Escolas de Samba
21h50 às 22h30 – Artista DF (chamamento)
23h00 às 00h00 – Luan Santana
00h00 às 00h15 – Fogos de artifícios
00h15 às 01h00 – Luan Santana
01h40 - Dispersão
01 Apresentador para interação com o público.
01 DJ do Chamamento – nas trocas de palco.

Ressalta-se que, conforme análise em ponto específico no presente documento, para obtenção de Licença para Eventos junto à Administração do Plano Piloto, o Instituto Desponta Brasil apresentou contratos de prestação de serviços, referentes à execução do Projeto Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios, **assinados em data anterior ao da celebração do Termo de Fomento nº 122/2019.**

Sem necessidade de maiores detalhes, verifica-se, em um primeiro momento, a ocorrência do comprometimento do controle, acompanhamento e fiscalização para a correta execução da despesa.

Em virtude da **magnitude do Projeto “Réveillon Brasília 2020”** na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, no dia 31 de dezembro de 2019, caracterizada no próprio Plano de Trabalho (Doc. SEI/GDF 33507376) idealizado pelo Instituto Desponta Brasil-IDB e aprovado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, **conclui-se pela impossibilidade das despesas terem sido realizadas em momento posterior ao da emissão das notas de empenho e da assinatura do Termo de Fomento nº 122/2019, bem como pelo comprometimento das ações de acompanhamento e de fiscalização por parte dos executores nomeados.**

Em resposta ao Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT /COATP/SUBCI/CGDF (Doc. SEI/GDF 48568104), a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa apresentou, mediante o Ofício Nº 1445/2020 - SECEC/GAB, de 13/11/2020 (Doc. SEI/GDF 50802807), manifestação relativa à Recomendação R.6 constante do IAC em questão, a saber:

	<ul style="list-style-type: none">• Manifestação sobre possíveis despesas sem cobertura contratual: Em relação a tal determinação, e ainda, em vista de haver um processo para apuração de supostas inconsistências nos processos de contratação para realização do Réveillon 2019/2020 na Esplanada dos Ministérios, em trâmite perante o TCU, entende-se que
--	--

R.6)	<p>abrir um processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de qualquer servidor, sem que tais contas ou tal contratação tenham sido julgadas irregulares ainda, seria intempestivo, vez que ainda há a possibilidade de que tal contratação seja considerada regular pelo Tribunal de Contas.</p> <p>• Manifestação sobre possível comprometimento no controle, acompanhamento e fiscalização: A Comissão Gestora se pronunciou através do Despacho - SECEC /GAB/CPAFEPC (49537272), informando que:</p> <p style="padding-left: 40px;">Esta comissão entende que a instrução do processo tardiamente bem como designação no dia do evento (33508137) comprometeu as atribuições dos gestores, pois o tempo ficou insuficiente para acompanhamento e fiscalização das fases: pré-evento (tomar ciência das informações referente à execução do projeto, realizar o planejamentos de suas atividades, fazer reunião e acompanhar a montagem das estruturas); e execução do evento (fiscalização in loco). Por consequência, o controle nessas duas fases também fica prejudicado.</p> <p style="padding-left: 40px;">Para mitigar os efeitos da falta de tempo, durante a visita in loco, esta comissão gestora traçou uma estratégia de fazer o máximo de registro fotográficos dos itens custeados pelo termo de fomento em questão, para, em conjunto com análise do relatório de execução do objeto e demais documentos anexo, firmar um entendimento quanto a execução do objeto. Essa estratégia subsidiou os gestores na análise dos documentos de comprovação de execução do objeto (fase pós-evento).</p> <p style="padding-left: 40px;">Na fase pós-evento, a de análise do relatório de execução do objeto, os gestores exerceram suas atribuições com o tempo necessário, o que permitiu ser mais detalhista, elencando os documentos que embasaram as conclusões. Nesta fase o controle, o acompanhamento, e a fiscalização não ficaram prejudicados.</p>
-------------	---

Quanto à Recomendação R.6, verificamos que as informações prestadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do Processo SEI nº 00150-00001730/2020-57, constam em análise no TCDF (Processo 9010/2020-e). Não localizamos, até o momento, outras decisões proferidas sobre o tema em questão, além da Decisão nº 693/2020, de 10/03/2020, a qual deu início à apuração dos fatos no âmbito do TCDF. **Entretanto mantemos o contido na Recomendação R.6, disposta no Informativo de Ação de Controle/IAC nº 11/2020 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, em virtude da constatação da efetivação do pagamento de despesa sem cobertura contratual.**

Causa

Em 2019:

- a) Retardamento na realização de procedimento licitatório.
- b) Falhas em pontos de controle que permitiram a ocorrência de despesas sem cobertura contratual.

Consequência

- a) Ocorrência de despesas sem cobertura contratual.
- b) Exposição da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa aos riscos inerentes à falta de termo contratual, que estabeleça a correta execução dos serviços.
- c) Comprometimento do controle, acompanhamento e fiscalização para a correta execução da despesa.

Recomendação

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

R.7) Promover a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para identificação dos responsáveis pela ocorrência da realização de despesas sem cobertura contratual, e de possível comprometimento no controle, acompanhamento e fiscalização da execução do Projeto Réveillon 2020 na Esplanada dos Ministérios.

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Planejamento da Contratação ou Parceria	2.1.1.1, 2.2.1.2 e 2.2.1.3	Grave
Planejamento da Contratação ou Parceria	2.2.1.1	Média
Execução do Contrato ou Termo de Parceria	2.2.2.1	Grave

Brasília, 04/01/2021

Diretoria de Auditoria em Contratos de Gestão e Transferências-DIACT



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 03/02/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **8D3C24EE.D0788AB7.5E0F0AA1.3BB80AB7**
